



Universidade de Brasília - UnB
Instituto de Ciências Humanas - IH
Departamento de Serviço Social - SER
Trabalho de Conclusão de Curso - TCC
Orientadora: Prof. Dra. Debora Diniz

Mulheres, saúde reprodutiva e prisão: um estudo da maternidade em uma perspectiva feminista na Penitenciária Feminina do Distrito Federal

Rayane Noronha Oliveira

Brasília (DF)
Primavera de 2014

RAYANE NORONHA OLIVEIRA

Mulheres, saúde reprodutiva e prisão: um estudo da maternidade em uma perspectiva feminista na Penitenciária Feminina do Distrito Federal

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento de Serviço Social, Instituto de Ciências Humanas da Universidade de Brasília, como parte dos requisitos para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social. Orientadora: Profa. Dra. Débora Diniz.

BRASÍLIA/DF

2014

Rayane Noronha Oliveira

Mulheres, saúde reprodutiva e prisão: um estudo da maternidade em uma perspectiva feminista na Penitenciária Feminina do Distrito Federal

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento de Serviço Social, Instituto de Ciências Humanas da Universidade de Brasília, como parte dos requisitos para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Prof^ª. Dra. Debora Diniz

Banca Examinadora:

Prof^ª. Dra. Débora Diniz – Orientadora

Departamento de Serviço Social – Instituto de Ciências Humanas – SER/IH/UnB

Prof^ª. Tânia Mara Campos de Almeida

Departamento de Sociologia – Instituto de Ciências Humanas – SOL/IH/UnB

Doutoranda Cecília Nunes Froemming

Departamento de Serviço Social – Instituto de Ciências Humanas – SER/IH/UnB

Aprovado em ____/____/____

À Solange Noronha Silva, minha mãe.

AGRADECIMENTOS

Agradeço, primeiramente, à minha orientadora Débora Diniz, que impulsionou meus primeiros passos acadêmicos. Obrigada pela confiança, pela forma doce de se relacionar, pelos incríveis anos que me proporcionou grandes aprendizados e por fazer arte em seus métodos de ensinamentos, que, conseqüentemente, inspiram vidas como a minha.

Agradeço às mulheres do presídio, por terem me permitido um contato mais direto com suas vidas, suas histórias e suas angústias. Obrigada pela paciência e por possibilitarem a nós a descoberta de um mundo esquecido.

Agradeço à Júlia Freire, minha parceira de vida e de academia, pela companhia e pelo carinho nessa longa caminhada. Obrigada por estar ao meu lado e por permitir mais leveza e compreensão no viver.

Agradeço a toda a equipe de pesquisa que esteve conosco desde 2012, e, também, a equipe da Anis. Obrigada Helena Lacellotti, Juliana Paiva, Luana Dallposso, Janaína Frota, Fabiana Paranhos, João Neves e Sinara Gumieri.

Agradeço a todas as amigas feministas negras, que muito contribuíram para eu compreender não apenas minha existência, mas também transpor para este trabalho o construto de nossa luta. Obrigada Tatiane Nascimento, Michelle Rosa, Bruna Pereira, Aline Maia, Aline Matos, Fernanda Pinheiro, Verônica Sampaio, Simone Cruz, Leila Lopes e tantas outras que não cabem nestas linhas.

Agradeço a todas as amigas feministas e de luta que fazem parte desta conquista e que também estudam o sistema carcerário. Obrigada Ludmila Gaudad, Gleides Simone e Juliana Caceres pelas trocas, conversas e aprendizados.

Agradeço à banca pela disponibilidade e pelas contribuições. Obrigada Tânia Mara e Cecília Froemming por fazerem parte desse momento.

Agradeço à minha grande mãe Solange Noronha, sem a qual não poderia ter caminhado até aqui. Obrigada por ter acreditado em mim, por ter feito de tudo para que eu pudesse estudar e por ter sido minha base e minha força nos momentos mais difíceis.

Agradeço à minha família, que embora triste, devido a minha ausência nesses cinco anos de dedicação universitária, compreende que foi um grande passo dado. Obrigada por terem acreditado em mim e terem possibilitado que a primeira pessoa da família pudesse ingressar em uma Universidade Pública.

Agradeço ao Romeu por ter me feito companhia no momento da escrita do projeto e ter sido um motivo de alegria na minha vida.

Agradeço às minhas companheiras de casa Rosana Castro, Janaína Candido e Natália Ramos por terem me dado força, me apoiado e me proporcionado sorrisos e abraços.

Obrigada pela leveza de suas companhias. Agradeço também às outras companheiras não humanas de casa: obrigada Sorte, Mimosa, Fita, Magali, Hey Julie, Cidinha e Caribe.

*Você quase não pode ouvir minha voz, mas eu ouvi você
no meu sono vasta como ondas recitando suas preces
tão em-ponto o coração pulsa pra seu significado real,
dizendo, nós devemos criar um sentido aqui pra viver,
essa aliança é como carne pra osso, mas anterior
e olha, amor, não tem poemas pra ela, somente
triângulos, retalhos, prisão de pano púrpura,
tempo começa com esses gestos, esse
silêncio súbito precisa de palavras ao invés de sussurros.*

Uma estrofe do Poema IV.
Coletânea Hard Against the Soul, por Dionne Brand.
Tradução Tate Nascimento

NOTA

Optei por usar o gênero feminino como universal em todo o texto, tendo em vista que falo, na maioria das vezes, de mulheres. Essa é uma tentativa de problematizar o universal masculino e compor uma linguagem inclusiva.

RESUMO

Esta pesquisa intitulada *Mulheres, saúde reprodutiva e prisão: um estudo da maternidade em uma perspectiva feminista na Penitenciária Feminina do Distrito Federal* tem como objetivo analisar a saúde reprodutiva das mulheres grávidas e com filhas na Penitenciária Feminina do Distrito Federal (PFDF), sob uma perspectiva feminista. A metodologia mista utilizada neste texto consistiu em três fases: a primeira fase foi a de análise quantitativa das informações obtidas com o preenchimento do questionário fechado sobre os perfis de todas as mulheres da PFDF, para compreender o que é evidenciado nos seus perfis; a segunda foi a comparação dos perfis das mulheres que vivem na ala da maternidade com outras mulheres, em relação aos cuidados externos da família, para que houvesse sua apreensão; a terceira fase, de metodologia qualitativa, foi a análise dos dados obtidos a partir da participação de uma entrevista estruturada, realizada em 2013, com 12 mulheres que vivenciaram o parto em situação de prisão, para compreender se seus direitos são garantidos. Concomitante com as fases supracitadas houve a análise documental da legislação referente à saúde da mulher presa e à saúde reprodutiva das mulheres em geral. Esta pesquisa evidenciou que o perfil carcerário das mulheres presas na PFDF corresponde ao perfil de pessoas estigmatizadas e que são criminalizadas, em grande medida, por causa de uma trajetória de vida precarizada, correspondente à pobreza, à vivência racista, à baixa escolaridade e aos trabalhos desqualificados. As mulheres da ala da maternidade recebem menos visitas que as demais e, conseqüentemente, menos apoio externo à instituição. A figura da avó materna é eleita como a principal cuidadora das filhas, quando estas não estão mais sob a tutela das presidiárias, isso comprova a existência de uma rede de solidariedade feminina, mas que perpassa pelos cuidados atribuídos socialmente ao gênero. E, por fim, existe um abismo entre a legislação e a prática, em relação aos direitos das mulheres que vivenciam a maternidade em cárcere. Ele foi evidenciado através da negação ao direito de acompanhante no momento do parto e na utilização das algemas em todos os processos de parto, pelas mulheres entrevistadas. Isso comprova que mesmo quando a maior essencialização do que é se mulher se manifesta (a maternidade), a condição de bandida para as mulheres que estão sob a tutela do Estado em instituições prisionais não é suspensa no momento dos seus processos de parto.

Palavras-chaves: Mulheres. Prisão. Direitos reprodutivos. Saúde. Feminismos.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

Anis – Instituto de Bioética, Direitos Humanos e Gênero

ATP – Ala de Tratamento Psiquiátrico

CAJE – Centro de Atendimento Juvenil Especializado

CEDAW – Convenção de Eliminação sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher

CEP/IH – Comitê de Ética em Pesquisa do Instituto de Ciências Humanas da Universidade de Brasília

CNPq – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

COMEIA – Centro de Observação para Menores Infratores

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IH/UnB – Instituto de Ciências Humanas da Universidade de Brasília

Infopen – Sistema Integrado de Informações Penitenciárias

LEP – Lei de Execuções Penais

NUARQ – Núcleo de Arquivos

NUEN – Núcleo de Ensino

NCB – Núcleo de Custódia de Brasília

ONU – Organização das Nações Unidas

PAISM – Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher

PFB – Presídio Feminino de Brasília

PFDF – Penitenciária Feminina do Distrito Federal

PNSSP – Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário

SER/UNB – Departamento de Serviço Social/ Universidade de Brasília

SUS – Sistema Único de Saúde

TCLE – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

Sumário

Introdução	13
Metodologia.....	15
Cuidados éticos	18
Capítulo I - Estudos de gênero, raça/etnia e os feminismos	21
1.1 Gênero.....	21
1.2 Os feminismos	22
1.3 O feminismo negro, <i>womanism</i> , feminismo afrocêntrico e <i>womanism</i> africano..	23
Capítulo II - Criminologia crítica, as mulheres e a criminologia feminista.....	26
2.1 Criminologia crítica	26
2.2 As criminologias e as mulheres	28
2.3 Criminologia Feminista	30
CAPÍTULO III - As instituições prisionais.....	33
3.1 O nascimento das instituições prisionais	33
3.2 Os processos punitivos e a funcionalidade prisional	33
3.3 O reflexo das instituições prisionais nos indivíduos.....	35
3.4 Prisões no Brasil e na América Latina.....	37
3.5 As Instituições Prisionais atuais no Brasil e o aumento carcerário feminino	39
Capítulo IV – Saúde das mulheres, prisão e maternagem.....	44
4.1 Saúde das mulheres e as políticas	44
4.2 Saúde da mulher presa	45
4.3 Maternagem e cárcere	47
Capítulo V - As mulheres da PFDF e a Ala da maternidade.....	49
5.1 A Penitenciária Feminina do Distrito Federal	49
5.2 O perfil das mulheres da PFDF.....	50
5.3 Ala da Maternidade da PFDF: o direito a regalia?	52
5.4 As algemas que fazem parte destas histórias: mulheres presas e seus relatos de partos e nascimento.....	56
Considerações finais	61
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	64
Anexos.....	70

Questionário de Pesquisa - Censo Presídio Feminino de Brasília	70
Perguntas do questionário sobre os processos de parto	72

Introdução

Esta pesquisa tem como objetivo analisar a saúde reprodutiva das mulheres grávidas e com filhas da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, sob uma perspectiva feminista. É evidente a preocupação latente em pesquisas sobre a maternidade em situação de prisão, tendo em vista que o quantitativo carcerário de mulheres aumentou 465% nos últimos dez anos, se comparado ao masculino (Infopen, 2012). Essas pesquisas são respostas a esse aumento carcerário, porém, são realizadas distante de uma perspectiva feminista que analise a maternidade focada na saúde integral das mulheres, e não apenas na saúde materno-infantil.

A conceituação de saúde reprodutiva é atribuída a uma perspectiva feminista que se preocupa com a saúde da mulher para além da reprodução, tal qual “um estado de completo bem-estar físico, mental e social em todas as matérias concernentes ao sistema reprodutivo, suas funções e processos, e não apenas mera ausência de doença ou enfermidade” (CIPD, 1994, p. 62). E são as lutas feministas responsáveis por conquistas no campo legal para a definição e ampliação dos direitos das mulheres, como essa, e no que tange aos direitos à saúde da mulher em situação de prisão.

Na única Penitenciária Feminina do Distrito Federal, em 2012, havia 641 mulheres, das quais 279 estavam em regime fechado, 163 em regime semiaberto, 195 em condição provisória e quatro em tratamento psiquiátrico. Dessas, 32 viviam na Ala da maternidade, destinada a mulheres grávidas e com filhas. A pesquisa foi feita apenas com as mulheres que estavam em regime de reclusão fechado, ou seja, que já haviam sido sentenciadas.

Esta pesquisa foi constituída de uma metodologia mista, compreendida em três fases: a primeira fase foi a de análise quantitativa das informações obtidas, com o preenchimento do questionário fechado sobre os perfis sócio-demográficos de todas as mulheres da PFDF; a segunda foi a comparação dos perfis das mulheres que vivem na ala da maternidade com outras mulheres, em relação aos cuidados externos da família, para que houvesse sua apreensão; e a terceira fase, de metodologia qualitativa, foi a análise dos dados obtidos a partir de uma entrevista estruturada, realizada em 2013, com 12 mulheres que vivenciaram o parto em situação de prisão, a fim de compreender se seus direitos eram garantidos.

As perguntas da entrevista estruturada eram relacionadas ao local do parto, se houve a utilização de algemas na hora do parto, se o parto foi vaginal ou cesáreo, se havia isolamento para as mulheres da ala da maternidade, se elas foram anestesiadas em seus processos de parto e se elas tiveram direito ao acompanhante no momento do parto. Concomitante com as fases supracitadas houve a análise documental da legislação que se refere à saúde da mulher presa e à saúde reprodutiva das mulheres em geral.

Esta monografia está dividida em cinco capítulos. No primeiro capítulo, percorreremos um pouco da trajetória que contextualiza os estudos de gêneros e os feminismos. No segundo capítulo, falaremos sobre a criminologia crítica e a criminologia feminista. No terceiro, será tratada a edificação e a constituição das instituições prisionais na Europa e EUA, e as especificidades brasileira que fazem parte do atual cenário composto pelo aumento do encarceramento feminino. No quarto, serão abordadas as especificidades femininas no encarceramento e as latentes preocupações com esse público, em relação à maternidade. E, por fim, no quinto capítulo, analisaremos os dados da PFDF e discorreremos sobre as condições da maternidade nessa instituição.

Metodologia

Este estudo está vinculado à pesquisa *Radiografia do Crime Feminino do Distrito Federal*, que ocorre desde 2012, financiada pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), e foi realizado em parceria com a Universidade de Brasília e a Anis – Instituto de Bioética, Direitos Humanos e Gênero. O objetivo da pesquisa é fazer um estudo do perfil sócio-demográfico e penal das mulheres sentenciadas, que cumprem regime fechado na Penitenciária Feminina do Distrito Federal.

Os primeiros dados foram coletados entre julho e dezembro de 2012, totalizando informações de 99% (279) das mulheres presas e sentenciadas. O trabalho de campo foi composto por sete pesquisadoras, que analisaram os dossiês das presas e estiveram em contato direto com elas e com as agentes penitenciárias dentro da PFDF.¹ Esta pesquisa, de métodos mistos e de natureza censitária qualitativa, foi organizada em duas fases.

A primeira foi a de análise quali quantitativa dos dossiês das mulheres sentenciadas, por meio da consulta dos dossiês no Núcleo de Arquivos (NUARQ) da Penitenciária Feminina do Distrito Federal (PFDF). Para a organização das informações dos dossiês, foi utilizado um instrumento de pesquisa eletrônico semiestruturado, que permitiu a análise dos tipos de infrações cometidas, o número de reincidência, a duração da(s) pena(s) e se as presas tiveram punições internas, como, por exemplo, o isolamento.² As perguntas abertas permitiram a adição de outras informações. Todas essas informações faziam parte do conteúdo explorado nos arquivos das presas, os quais possibilitaram que organizássemos os dados em planilhas Excel, que, por sua vez, permitiram cruzamentos futuros com os aspectos que cada pesquisadora queria explorar.

A segunda fase da pesquisa, de caráter quantitativo, foi realizada com a aplicação de um questionário às presidiárias, que continha questões fechadas sobre renda, escolaridade, orientação sexual, quantidade de familiares presas, raça, faixa-etária, dentre outras perguntas. Realizado face a face, quando as mulheres se encontravam dentro da carceragem e enquanto participavam do programa estudantil do

¹ Os dossiês são arquivos com todos os registros sobre a vida das presas após o cárcere. Dessa forma, esse documento contém informações sobre saídas do presídio, faltas por mau comportamento etc.

² O isolamento é uma prática de punição dentro dos presídios, em que as presas são obrigadas a permanecerem em um lugar inóspito, sem acesso ao banho de sol, por alguns dias.

presídio no Núcleo de Ensino (NUEN), as próprias internas preenchiam os questionários com o auxílio das pesquisadoras em sala de aula.

A confiabilidade do instrumento eletrônico e do questionário foi alcançada através da realização de pré-testes. O instrumento eletrônico foi submetido à pré-testes com 20 dossiês. Os questionários foram aplicados a cinco mulheres presas, antes de serem aplicados a todas, para que, assim, pudéssemos identificar falhas nas perguntas, problemas relacionados à compreensão e incômodos propiciados pelas questões.

O método quantitativo, geralmente, envolve distância daquilo que é pesquisado, a distância pode ser emocional, física ou de ambas as formas. Já no método qualitativo, o contato da pesquisadora com o que se pesquisa costuma ser de forma mais direta, podendo durar longos períodos, durante os quais a pesquisadora pode virar um membro social ou da comunidade que pesquisa (GRAY, 2012). O método misto - onde se combina as duas técnicas supracitadas - pode servir de estratégia para o alcance de mais conhecimento sobre o campo. A combinação serve para se alcançar mais resultados, que apenas um método poderia não conseguir (CRESWELL, 2012). Dessa forma, o método combinado proporciona uma maior compreensão do problema de pesquisa.

Em 2013, foi iniciada a pesquisa intitulada *Direitos Reprodutivos de mulheres em situação de prisão no Distrito Federal* também vinculada à pesquisa *Radiografia do Crime Feminino no Distrito Federal*. Essa pesquisa teve como objetivo a concretização de um observatório dos direitos reprodutivos das mulheres da PFDF, que ainda está em curso. A metodologia também é mista e, no primeiro momento, contou com a realização de um CENSO, através da análise dos dossiês que ainda não haviam sido analisados, para que, dessa forma, pudéssemos traçar um perfil sócio-demográfico e penal das internas que viviam na Ala A, destinada a mulheres com filhas, lactantes e gestantes.

O segundo momento, de metodologia qualitativa-etnográfica, contou com a utilização de técnicas de observação e entrevista com mulheres com filhas menores de sete anos que viviam dentro do presídio, ou que as filhas eram cuidadas por outras pessoas fora do presídio. Esta pesquisa, a qual estou realizando para a obtenção de título de bacharela em serviço social da Universidade de Brasília, é braço da pesquisa *Direitos Reprodutivos de mulheres em situação de prisão no Distrito Federal*.

A pesquisa etnográfica tem como intenção a obtenção de um quadro holístico, considerando as partes e as inter-relações do tema estudado, que por meio da observação e de entrevistas compreende as experiências cotidianas dos indivíduos

(CRESWELL, 2012). O momento etnográfico desta pesquisa ocorre concomitantemente com as atividades de um grupo espírita no presídio. Esse grupo faz essas atividades desde 2009, sem interrupções, todas as semanas, com mulheres com filhas e grávidas. Essas atividades consistem em orações, leituras do livro espírita, produção de enxovais para os bebês, lanches doados pelas voluntárias e momento de fotografias, em que as internas são fotografadas com suas filhas, quando desejam.

Essas atividades acontecem na Capela, dentro do Núcleo de Ensino (NUEN), destinada à execução de atividades religiosas, e estão de acordo com a Lei de Execução Penal (1984), que diz, em sua seção VII, da Assistência Religiosa, artigo 24, parágrafo primeiro: “no estabelecimento haverá local apropriado para os cultos religiosos” (BRASIL, 1984). A Lei de Execução Penal (1984) também expõe que nenhuma presa deve ser obrigada a participar de cultos religiosos.

Os dois grupos, pesquisadoras e voluntárias religiosas, que dividem o mesmo espaço, têm objetivos e interesses distintos, então, a cada entrada no presídio, as internas são informadas sobre o motivo da pesquisa. A opção por acompanhar o grupo espírita foi de sugestão da própria direção do presídio, que teve dificuldades em mobilizar agentes penitenciárias para escolta durante todo o campo da pesquisa, como aconteceu no momento de preenchimento dos questionários em 2012.

Esta pesquisa consiste, então, em três fases de metodologia mista. A primeira fase foi a de análise quantitativa das informações obtidas através do preenchimento do questionário fechado sobre os perfis de todas as mulheres da PFDF, para que compreendêssemos seus perfis. A segunda foi a comparação dos perfis das mulheres que vivem na ala da maternidade com outras mulheres, em relação aos cuidados externos da família, para que houvesse sua apreensão. A terceira fase, de metodologia qualitativa, foi a análise dos dados obtidos a partir da participação de uma entrevista estruturada, realizada em 2013, com 12 mulheres que vivenciaram o parto em situação de prisão, com o objetivo de compreender se seus direitos eram garantidos.

As perguntas dessa entrevista eram relacionadas: ao local do parto; ao tipo de parto (vaginal ou cesáreo); à utilização de algemas na hora do parto; à existência de acompanhante no momento do parto; ao uso de anestesia em seus processos de parto; e à existência de algum tipo de punição para essas mulheres enquanto estavam grávidas e/ou lactantes. Outras questões que o instrumental não abrangia e as presidiárias relataram na hora da entrevista foram também utilizadas na análise.

Juntamente com as fases supracitadas houve a análise documental da legislação que tange à saúde da mulher presa e à saúde reprodutiva das mulheres em geral. A utilização da análise documental de políticas públicas, de planos criados para a saúde das mulheres presas, como também da legislação sobre o assunto em questão contribuiu para compreensão da lacuna existente entre a teoria e a prática.

Cuidados éticos

Todas essas pesquisas tiveram autorização do Comitê de Ética em Pesquisa do Instituto de Ciências Humanas da Universidade de Brasília (IH/UnB) e autorizações institucionais e judiciais para a entrada no presídio.

A Resolução 196/1996 do Conselho Nacional de Saúde é um marco significativo no contexto científico brasileiro: concretizou um grande avanço das pesquisas no campo da saúde e das humanidades. Essa resolução tem como normas e diretrizes os princípios bioéticos da autonomia, beneficência, não maleficência, justiça, confiabilidade, privacidade, voluntariedade, equidade e não-estigmatização (GRECO e GUIILHERM, 2008).

As mulheres presas são vulneráveis, do ponto de vista ético, e possuem tal vulnerabilidade extrínseca, ou seja, causadas por circunstâncias externas, como “[...] a falta de poder socioeconômico, pobreza, baixa escolaridade ou carências de recursos.” (BALLANTYNE e ROGERS, 2008, p. 125). A vulnerabilidade se intensifica, nesse caso, devido ao contexto prisional. Portanto, os cuidados éticos recebem sua devida atenção através do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) verbal e a explicação da pesquisa a toda entrada no presídio.

Durante o percurso da pesquisa, estávamos acompanhadas de agentes penitenciárias da própria PPDF, o que, de certa forma, nos dificultava um diálogo mais profundo com as presas. As pesquisas em presídios envolvem algumas questões que o debate acadêmico, assim como o feminista, tem que estar atento.

Em relação à ética, o primeiro ponto a ser destacado é: como o diálogo a respeito da autonomia das mulheres presas era feito em instituições totais no momento da pesquisa? O segundo ponto se refere à construção das relações no presídio –, entre as normas do presídio, as presas e o poder da instituição, que, com seus códigos morais e de conduta, exerce coerção às presas– ou seja, o código moral e de conduta interno no

presídio é sutil, disciplinador e, necessariamente, exclui a liberdade, ou melhor, exclui a escolha de dizer não em alguns momentos.

Esses dois pontos estiveram presentes em muitos momentos da pesquisa, de 2012 até agora. A aceitação da participação na pesquisa, relacionada à autonomia dessas mulheres presas, foi, algumas vezes, vetada pelo próprio código interno do presídio. A autonomia, de acordo com Dirce Guilhem e Dirceu Greco (2008), é o expoente que garante a decisão por se participar, ou não, de uma pesquisa, e isso se insere em um contexto que esteja livre de coerção, de intimidação e de sedução.

No momento de responder aos questionários censitários, relacionados à segunda fase da pesquisa de 2012, a presença das agentes penitenciárias fazia com que o livre-arbítrio na decisão de respondê-los, ou não, fosse negado. O diálogo que firmamos com as presas foi delicado, contextualizado por um momento que envolvia: as presas dentro das celas, e nós, pesquisadoras, e as agentes penitenciárias fora. As agentes diziam às internas que a participação da pesquisa era obrigatória e nós confrontávamos essa ordem, dizendo às presidiárias, em voz baixa, que, se não quisessem participar, elas não precisariam, no entanto, essa escolha foi negada pela própria presença das agentes penitenciárias, que se configura como a corporificação do poder. E, de certa forma, nossos próprios corpos de jovens pesquisadoras faziam parte dessa engrenagem coercitiva. Nesse momento, conseguimos identificar as que não queriam fazer parte da pesquisa e os questionários que não deveriam sequer ser respondidos não foram utilizados para a construção dos dados.

Foi utilizado o TCLE verbal, já que a entrada e saída de papéis no presídio é complicada. Dessa forma, deixamos claro que a participação na pesquisa não era obrigatória e que elas poderiam desistir a qualquer momento, sem nenhum dano.

Nós, pesquisadoras feministas, reconhecemos que as fronteiras internas-externas do conhecimento são teorizadas como movimentos de poder que, não necessariamente, fazem parte de movimentos que se direcionam à verdade (HARAWAY, 1995). Propusemo-nos a fazer uma pesquisa que, sim, está inserida em um jogo de poder e que também faz parte de um campo em que buscamos atender às demandas muitas vezes esquecidas por quem tem o poder de teorizar, como é o caso das demandas das mulheres em situação de prisão. Esse movimento tem a ver com questões que envolvem “o como” e “por quem” o conhecimento científico é fabricado.

Capítulo I - Estudos de gênero, raça/etnia e os feminismos

1.1 Gênero

As mulheres são relacionadas às diversas categorias que são percebidas como inferiores e menos reconhecidas na sociedade. Dentre essas categorias, está a maternidade como destino, o privado como lugar, a passividade como expressão e a submissão como existência. Essas categorias são evidenciadas, ainda hoje, devido às diferenças existentes, que persistem na sociedade, mesmo depois de muitos avanços alcançados pelos movimentos feministas, nos últimos 60 anos.

Os movimentos feministas de rua e acadêmicos surgiram como questionamento das normas e regras impostas por um poder patriarcal, que legitima as categorias supracitadas do pertencimento feminino. Assim, produções que indagassem o gênero e o sexo na sociedade começaram a ter visibilidade social.

A categoria sexo, para Monique Wittig (2009), surge como uma categoria que legitima uma política de poder, que funda uma sociedade heteronormativa, referindo-se às relações existentes somente entre homens e mulheres, e não entre seres humanos. Essa categoria normativa, é um “ideal regulatório” para Michel Foucault (1993), não funciona apenas como norma, mas também como uma prática regulatória que produz corpos, os demarca, os circunscreve e os diferencia. O “sexo” não é algo dado, e sim algo que é construído idealmente ao longo do tempo, devido às normas reguladoras que o materializa (BUTLER, 2012).

Muitos estudos de gênero procuram desenvolver teorias acerca da regulamentação do gênero, de como essas regulamentações são impostas e como são incorporadas e vividas pelas sujeitadas a elas. O poder regulatório tem características históricas gerais, que operam nas normas sociais e culturais, assim como no gênero, diz Judith Butler a respeito do pensamento foucaultiano. Para Butler, o gênero institui seu próprio e distinto regime regulatório e disciplinador, ou seja, não faz parte apenas de uma instância, mas sim de algo mais amplo do poder (BUTLER, 2005).

A norma está inserida na prática social, ou seja, faz parte de uma normalização explícita ou implícita. Quando opera implicitamente, faz parte do princípio normalizador, dessa forma, é mais difícil de ser questionada e de ter seus efeitos compreendidos. Essa norma governa a inteligibilidade e dita o que está dentro ou fora

do domínio social. Ao afirmar que o gênero é uma norma, Butler está afirmando que existem visões normativas de feminilidade e de masculinidade. Assim, o gênero é um aparato social que dá lugar a produção e normalização do que é masculino e feminino, da mesma forma que poderia ser um aparato social da desconstrução e desnaturalização dos gêneros (BUTLER, 2005).

O gênero vai além do binarismo feminino e masculino, justamente porque essas categorias não dão conta das permutações que não se enquadram nesse binário. O gênero não é reduzível ao sexo. Este elegido como as genitálias recai sobre características biológicas para representar socialmente o que é feminino ou masculino, debruçando-se sobre o conceito de gênero. Essas atribuições revelam uma hierarquia patriarcal, que valoriza mais o homem do que a mulher, em vários aspectos na sociedade.

1.2 Os feminismos

O feminismo “é uma forma de ver e mover-se no mundo” (DINIZ, 2015, p.3). São movimentos que questionam a reprodução do poder patriarcal, legitimador das hierarquias de gênero e sexagem na sociedade. Segundo Smith (1982), citada por Kum-Bhavnani e Coulson (2004, p. 51):

El feminismo es la teoría y la práctica políticas que lucha para liberar a todas las mujeres: a las mujeres de color, a las mujeres de la clase obrera, a las mujeres pobres, a las mujeres discapacitadas, a las lesbianas, a las mujeres ancianas, así como a las mujeres blancas, heterosexuales económicamente privilegiadas.

O feminismo consolidou-se enquanto corrente hegemônica, através do protagonismo de mulheres burguesas, brancas, ocidentais e heterossexuais, como mostra bell hooks (2004) em seu texto “Mujeres negras dar forma a la teoría feminista”, em que critica a obra estadunidense “Mística Feminista” de Betty Friedan, na qual a autora não se preocupou em ir além de sua própria experiência de vida e ampliar outras perspectivas de opressão, as quais a sua história não permitiu vivenciar. Quando essa obra foi escrita, mais de um terço das mulheres fazia parte da mão de obra de trabalho nos EUA, mas muitas dessas queriam poder vivenciar o cuidado da casa e das filhas, da forma que Betty Friedan propôs em seu livro, que se libertassem. No entanto, essas mulheres não podiam vivenciá-lo, devido à obrigatoriedade do trabalho como fonte de renda e de sobrevivência. A existência do racismo na produção teórica das mulheres

brancas passava a reforçar sua supremacia e, conseqüentemente, a teoria produzida por elas não atingia, de forma representativamente positiva, as mulheres negras (hooks, 2004).

O feminismo hegemônico se consolidou com significativa escassez de composição, já que as mulheres de cor e outras mulheres não compunham esse cenário.³ Conseqüentemente, vivências específicas, como as de outras classes, raças e orientações sexuais, e suas possíveis imbricações e intersecções não estiveram presentes no momento da sua consolidação. Não foi questionada a supremacia branca como política racial. Por isso, é coerente nos remetermos ao feminismo no plural, já que foi a partir do incômodo com a limitação que estava posta, que outros feminismos surgiram, como é o caso do feminismo negro.

1.3 O feminismo negro, *womanism*, feminismo afrocêntrico e *womanism* africano⁴⁵

O feminismo negro, constituído com a chegada das mulheres negras à academia, provocou a demarcação das categorias de raça e de classe no feminismo hegemônico. Dessa forma, as produções acadêmicas de mulheres negras vieram para dar mais atenção às sobreposições de expressões sociais das categorias de classe, raça e gênero, que por hora são também acompanhadas da orientação sexual, idade e outras categorias de análise (PEREIRA, 2003).

Como vimos, a teoria feminista hegemônica, compreendida como incompleta devido ao seu caráter liberal, burguês e universalista, não conseguiu representar outras mulheres que eram vítimas do sexismo, mas também de outros sistemas de dominação como o racismo, classismo e o heterossexismo. A limitação imposta pelo feminismo hegemônico não permitiu que as mulheres protagonistas desse movimento compreendessem as reproduções causadas por elas próprias contra outras mulheres. Como, por exemplo, podemos pensar nas mulheres negras que trabalhavam para as

³O conceito "mulheres de cor" nasce nos EUA a fim de impulsionar a desconstrução de um feminismo etnocêntrico e racista, que invisibilizava a vivência de mulheres não-brancas, como as imigrantes, indígenas, afrodescendentes etc (CURIEL, 2007). Para bell hooks (2004), mais do que uma categoria biológica, esse conceito é uma categoria política que questiona a supremacia branca.

⁴O título faz referência ao texto "Rasgos distintivos del pensamiento feminista negro", de Patricia Hill Collins (2012). A autora utiliza estes conceitos como sinônimos de uma mesma corrente teórica: o feminismo negro.

⁵ Para Patricia Collins (2012), o "womanismo" aborda as categorias racistas e classistas do feminismo branco e se opõe as ideologias separatistas. A palavra "man" compõe o conceito para reconhecer que os homens fazem parte da vida das mulheres negras, através das figuras dos filhos, amantes, familiares.

mulheres brancas, cuidando dos seus filhos e de suas casas, e sofrendo vários tipos de opressões. Assim, a própria categoria sororidade – muito utilizada em referência à solidariedade de mulheres no feminismo hegemônico - foi alvo de críticas, por invisibilizar as relações de desigualdade, exploração e dominação de mulheres brancas com as afros (CURIEL, 2007).

O feminismo negro também está atento às divergências e convergências das próprias mulheres negras. Estarmos situadas sob opressões interseccionalizadas permite que tenhamos muito em comum, o que acaba por proporcionar uma consciência coletiva. Isso não garante, no entanto, que esta consciência seja desenvolvida por todas as mulheres negras, e nem que seja articulada por todo o coletivo. Logo, os desafios comuns da vivência na sociedade podem provocar ângulos similares de visão, ou não. Para Patricia Collins (2012), por mais que sejamos um grupo de mulheres negras que protagonize o feminismo contra-hegemônico, as experiências que vivenciamos como indivíduos não são idênticas: "las diferencias entre las mujeres negras producen patrones diferentes de conocimiento experiencial que determinan a su vez las reacciones individuales a estos temas." (COLLINS, 2012, p.109). Por fim, é importante reconhecermos que a categoria "mulher negra" não é unitária e nem mesmo homogênea (CURIEL, 2007).

No Brasil, a formação de coletivos de mulheres negras se deu, a priori, dentro dos movimentos negros, nos fins dos anos de 1970 (WERNECK, 2005). Esses coletivos foram resposta às posturas machistas dos homens, dentro do movimento negro. Nesse cenário e em muitos outros, surgiram vários coletivos. Lélia Gonzalez, ícone do feminismo negro brasileiro, é uma das protagonistas do Nzinga – Coletivo de Mulheres Negras, que embora não tenha sido o primeiro grupo do Brasil, foi um dos mais importantes, sendo configurado por mulheres negras da classe média e baixa (RATTS, 2010).

Lélia Gonzalez foi sendo conhecida por participações em eventos e publicações acadêmicas, em que fazia questão de abordar a situação da mulher negra, combinando o racismo e o sexismo como temas centrais na sua contribuição. É nesse cenário que Lélia critica não apenas o feminismo hegemônico, mas a constituição de muitos coletivos de feminismo negro que se formaram de modo elitizado, sem muito debate com as classes populares. A criação do termo *amefricanas* surgiu na intenção de dar voz às mulheres da

diáspora africana que vivem hoje na América Latina e no Brasil, e que não são representadas pelo feminismo hegemônico (RATTS, 2010).⁶

Para Ana Claudia Jaquetto (2013, p.7):

[...] as feministas negras parecem aliar, de forma original, duas dimensões de análise distintas: experiência individual e estrutura social. Ao aderir a definições fluidas e flexíveis de poder e, ao mesmo tempo, observar como ele sedimenta estruturas que perduram no tempo, permanecem atentas à interação de fatores micro e macro-analíticos, fazendo recair o foco sobre os últimos. Este aspecto é particularmente visível em seus materiais de mobilização: no nível macro-analítico, aborda-se o funcionamento da sociedade, de instituições públicas e de canais participativos; no nível micro-analítico, empregam-se narrativas pessoais de ressignificação da subjetividade por meio do reconhecimento de opressões e adesão a práticas e discursos transformadores.

As feministas negras utilizam de suas memórias para fazer história e contestar a imagem hoje defendida e utilizada ideologicamente, que não apenas é de cunho pejorativo, mas que também alimenta e estrutura mais ainda o racismo impregnado e enraizado na sociedade. As feministas negras falaram para as feministas brancas que resumir a violência contra a mulher ao espaço privado é não se preocupar com a violência racial que acontece nas ruas e nos espaços de trabalho, é não se preocupar com a violência racista institucionaliza (CURIEL, 2007).

Portanto, para trabalharmos as mulheres (dentro de suas pluralidades e especificidades) e o sistema penal criminalizador é necessário entendermos as categorias desenvolvidas até então, as quais servem como marcos de poder, que precarizam mais as vidas de certas mulheres dentro do sistema. Assim, o percurso que será feito adiante servirá para compreendermos a criminologia enquanto saber legitimador de poder, e a sua recente intersecção com as teorias feministas, que deu origem a uma criminologia feminista.

⁶ Poderíamos aproximar o termo *amefricanas* de “mulheres de cor”, utilizado para referenciar as mulheres não representadas no feminismo hegemônico.

Capítulo II - Criminologia crítica, as mulheres e a criminologia feminista

2.1 Criminologia crítica

A criminologia contemporânea construída a partir de 1930, sobretudo nos EUA, é caracterizada pela tendência de superar as teorias patológicas da criminalidade, fundamentadas na psicologia e na biologia das criminosas. A essência da criminologia contemporânea é: a compreensão do comportamento criminoso como comportamento rotulado como criminoso (BARATTA, 2002). Os estudos que surgiram na década de 1960, sob influências etnometodológicas e da Escola de Chicago, serviram como novos fundamentos para a construção de uma criminologia que explicasse as demandas sociais que ainda emergem⁷.

A criminologia contemporânea crítica, que está em dupla contraposição à criminologia positivista, se propõe a superar o paradigma etiológico – que se fundamenta em uma ciência entendida naturalisticamente como teoria das causas da criminalidade. Para que se supere esse paradigma, é necessário que se exceda também suas implicações ideológicas, que seriam, primeiramente, a ideia de desvio e criminalidade como realidade ontológica e, em seguida, a superação de uma cultura de aceitação acrítica das definições legais, que se definem como gérmen da individualização daquela realidade ontológica (BARATTA, 2002). O sistema penal, ainda hoje, para Alessandro Baratta (2002), repousa na ideia de uma criminologia positivista, fundamentando-se na legitimidade de valores sociais, que determina qual comportamento social é aceitável e qual é desviante.

O interessante, nesse momento, para o ramo da criminologia crítica, não é mais falar sobre a criminalidade e a criminoso, e sim sobre a criminalização da criminalizada, a qual recai sobre a seletividade do sistema penal em coerência com a estrutura sócio-política-econômica. Assim, a criminalização possui uma funcionalidade social seletiva qualitativa e quantitativa (CARNEIRO, 2014). O sistema penal não é o mesmo para todas as pessoas “fora das normas”, ele, necessariamente, incide sobre determinados grupos estigmatizados.

⁷ Os estudos sobre etnometodologia tinham como enfoque o debate acerca da agência dos indivíduos, que não seriam apenas configurados pelas normas sociais, mas interagiam com tais normas as interpretando, modificando e adaptando (CARNEIRO, 2014).

Na obra “Punir os Pobres”, Loïc Wacquant (2003) demonstra como as transformações no campo político nos EUA associaram as políticas sociais às políticas penais, para que se pudessem administrar a pobreza. Assim, a política pós-guerra foi e é de substituição progressiva de um (semi) Estado-Providência por um Estado Penal e Policial, no qual predomina a criminalização da marginalidade. Esse Estado Social, que é percebido cada vez mais como um Estado Penal, confunde-se também com um Estado caritativo, o qual faz dos programas direcionados à população vulnerável meras políticas limitadas, fragmentadas e isoladas, que não dialogam com outras estruturas do Estado. Então, a penalização se comporta como uma técnica de invisibilização dos problemas sociais que o Estado não quis solucionar, como a precariedade da habitação e as garantias sociais mínimas (WACQUANT, 2003). De tal modo que, o Estado Social e o Estado Penal andariam juntos (WACQUANT, 2008). É por este caminho que podemos compreender um maior encarceramento, que atinge indubitavelmente as pessoas mais pobres e estigmatizadas, sendo entendido de forma seletiva. Para Eugenio Raúl Zaffaroni (2010, p.15):

A seletividade, a reprodução da violência, a criação de condições para maiores condutas lesivas, a corrupção institucionalizada, a concentração do poder, a verticalização social e a destruição das relações horizontais ou comunitárias não são características conjunturais, mas estruturais do exercício de poder de todos os sistemas penais.

O sistema penal está conformado, estruturalmente, de forma seletiva (ANDRADE, 2012; BARATTA, 2002; CAMPOS, 2011; CARNEIRO, 2014; CASTRO, 2005; ZAFFARONI, 2010). Nele, homens negros, jovens, residentes das periferias e não qualificados profissionalmente são os mais atingidos, demonstrando não apenas um classismo do sistema penal, mas também um racismo institucionalizado (ZAFFARONI, 1986).

No livro “As duas faces do gueto”, Wacquant (2008) argumenta que a institucionalização de pessoas em presídios, na maioria das vezes, relaciona-se diretamente com o lugar de habitação dessas pessoas antes do encarceramento, predominando, assim, habitantes de setores marginalizados. Dessa forma, o gueto ou a periferia funcionaria como uma face em conexão com outra face, o presídio. Esse regime de marginalidade urbana nasce conectado com a administração da pobreza e, do enclausuramento de controle etnorracial (WACQUANT, 2008).

A criminalidade, por fim, revela-se para a criminologia crítica como um *status* atribuído a determinados indivíduos, e não como algo ontológico. Esse *status* é

atribuído, primeiramente, mediante a seleção dos bens protegidos penalmente e, em segundo lugar, selecionando os indivíduos estigmatizados, entre todos os outros indivíduos que cometeram crimes. Assim, a criminalidade seria “um ‘bem negativo’, distribuído desigualmente conforme a hierarquia dos interesses fixada no sistema socioeconômico e conforme a desigualdade social entre os indivíduos” (BARATTA, 2002, p. 161). Através da criminologia crítica, o próprio sistema de punição passa a ser um foco de investigação.

2.2 As criminologias e as mulheres

Quando os trabalhos que tangem à criminologia procuraram estudar a mulher criminosa, tentaram justificar, relevar e atenuar seus crimes, pois as consideravam com menos tendências a praticá-los. Por outro lado, a criminologia positivista considera a mulher com maior tendência ao mal, devido a menor resistência à tentação de praticar crimes (ESPINOZA, 2004).

No século XX, as mulheres eram relacionadas a crimes ligados à maternidade, como o aborto, o infanticídio e também a prostituição. Dessa forma, muitos crimes não eram identificados, por acontecerem na esfera privada, é o caso do envenenamento, que tinha como vítimas crianças e velhos (ILGENFRITZI e SOARES, 2002; SOUZA, 2009). A prostituição e a relação com a sexualidade estariam ligadas a crimes que colocavam em risco a moral e os bons costumes, reforçando a imagem da mulher que comete crime em conexão com a sedução e a cumplicidade (MARTINS, 2009).

A criminologia se constituiu e se legitimou como um saber androcêntrico, devido não apenas a ausência das mulheres como objeto de estudo, mas também na sua própria formulação enquanto saber, que foi fundamentalmente protagonizada pelos homens e para os homens (ANDRADE, 2014). Seja como vítima ou como autora, o que sabemos das mulheres quando nos referimos à criminologia? Por que as mulheres são menos criminalizadas? Essas são algumas das indagações que a criminologia feminista vem fazendo.

É nesse contexto, que se torna aparente a dificuldade da área criminal em reconhecer a autoria das mulheres em crimes. Seja na literatura criminológica ou em romances, os lugares femininos são tratados como de coautoria, de cúmplices ou de arquitetos de crimes, mas quase nunca como autorais (CORTEZ, 2001). A mulher que assume o papel de criminosa, na reversão da posição da vítima, a violentada, passa a ter

uma roupagem de violenta, sendo compreendida como transgressora de uma ordem patriarcal, de acordo com algumas autoras (ALMEIDA, 2001; CARNEIRO, 2008; SOUZA, 2009). Para essas autoras, as mulheres que são encaradas como criminosas passam a ocupar espaços que lhes eram negados por uma lógica histórica, por mais que esses espaços sejam decorrentes do ato da violência e de seu enquadramento pejorativo. Essa é a lógica que dita os espaços que não podem ser ocupados por mulheres, como o do protagonismo de um crime.

Esse pensamento está em concordância com o feminismo hegemônico, que enxerga as mulheres de forma universal, não representando as mulheres negras ou as “mulheres de cor”, que têm suas vidas mais precarizadas devido a intersecção de opressões. Assim, a transgressão do crime, para a maioria da população carcerária feminina do Brasil, é compreendida de forma equivocada, já que elas correspondem a um perfil de mulheres que têm baixa escolaridade, possuem trabalhos informais ou estão desempregadas, e são negras.

As mulheres negras que são encaradas como criminosas e abjetas historicamente por suas condições de raça e classe, e, portanto, mais subjugadas que as mulheres brancas, apreendem a transgressão de forma ineficiente. As mulheres negras criminosas não transgridem a categoria de mulher como as mulheres brancas. Elas apenas se apropriam do lugar que lhes foi atribuído historicamente, como o lugar da escrava, da louca, da mendiga e, por fim, das mulheres que sempre ocuparam espaços não-femininos. No entanto, espaços não reconhecidos, como comprovam as pautas de lutas e bandeiras que colocavam os primeiros movimentos feministas da década de 1960 nas ruas: exigia-se que as mulheres ocupassem os espaços públicos. As negras já estavam inseridas neles há muito tempo. A diferença entre as mulheres negras e brancas é histórica. Como mostra Sueli Carneiro (s.d., p.1):

Quando falamos do mito da fragilidade feminina, que justificou historicamente a proteção paternalista dos homens sobre as mulheres, de que mulheres estamos falando? Nós, mulheres negras, fazemos parte de um contingente de mulheres, provavelmente majoritário, que nunca reconheceram em si mesmas esse mito, porque nunca fomos tratadas como frágeis. Fazemos parte de um contingente de mulheres que trabalharam durante séculos como escravas nas lavouras ou nas ruas, como vendedoras, quituteiras, prostitutas...

Talvez a transgressão das mulheres negras se desse com a devida ocupação de espaços ditos femininos pelo feminismo hegemônico, pois a maioria da população carcerária feminina não se enquadra na imagem, levantada e sustentada socialmente, da mulher branca frágil, que é submissa ao homem e que foi inserida no mercado de

trabalho há poucas décadas. Geralmente, as mulheres que estão presas possuem um itinerário de precariedade mais extenso, como mostra a pesquisa da Debora Diniz e Juliana Paiva (2015), ao constatar que uma em quatro mulheres que estavam presas na Penitenciária Feminina do DF, em 2012, tinha um histórico carcerário na adolescência, em que os marcadores de violência doméstica e prostituição eram mais presentes do que no das demais.

Como a maioria dessas mulheres é negra, devemos constatar que, por mais que todas as mulheres negras sofram racismo em suas vidas, essa vivência possui distinções classistas e territorialistas (COLLINS, 2012). Assim, tais vivências podem vir a influenciar numa maior precariedade quando falamos de mulheres da periferia, menos escolarizadas e que ainda possuem um itinerário carcerário na vida.

2.3 Criminologia Feminista

Para Olga Espinoza (2004), dentro dos estudos criminológicos sobre mulheres há duas correntes que prevalecem. A primeira tem como fundamento uma perspectiva ainda tradicional e androcêntrica, em que se compreende o “desvio” da criminalidade feminina como uma conduta de não-adequação dos papéis da natureza feminina legitimados socialmente, de modo que condutas como o aborto, o infanticídio e a prostituição seriam consequência. A segunda, tem ênfase na Criminologia Feminista, que conseguiu, de forma liberal e radical, tornar visível a criminalidade feminina. Dessa forma, com a devida abertura à perspectiva de gênero, foram permitidas formulações de novas teorias.

Assim, a criminologia feminista surgiu, primeiramente, criticando a concepção positivista de se olhar os crimes das mulheres de forma conservadora, em que estereótipos sexistas prevaleciam. E, desse modo, apresentava-se como uma forma de instrumento e de controle de um *status quo*, tornando-se um método incapaz de compreender os crimes relacionados às mulheres (ESPINOZA, 2012).

Para Vera de Andrade (2014), o *continuum* criminológico pode ser demarcado por três grandes momentos epistemológicos. Primeiramente, pela supracitada passagem do paradigma criminológico centrado no crime e na criminoso para uma criminologia do controle social e penal. Depois, pelo desenvolvimento materialista dessa criminologia, que marca também o surgimento de uma nova criminologia, a criminologia crítica, como também da criminologia dialética e da criminologia da liberação, em que o

sistema penal começa a receber uma interpretação macrossociológica, tendo como marco as categorias do capitalismo e das classes sociais. E, por último, o quase simultâneo movimento do desenvolvimento da Criminologia Feminista que, também marcada por uma interpretação macrossociológica, demarca as categorias do patriarcado e do gênero, para compreender como o sistema penal aborda as mulheres.

A criminologia feminista aparece, então, sob a ótica crítica do sistema carcerário, evidenciado como uma construção social que reproduz os marcos regulatórios de gênero, embasando-se em concepções naturalísticas do feminino e do masculino. Dessa forma, propõe-se a alcançar “políticas baseadas não na reabilitação das presas, mas na reforma das relações sociais de sexo e das instituições que as sustentam” (ANDRADE, 2014, p.74). Assim, essa perspectiva não tem como objetivo combater o crime feminino, mas sim localizar e questionar as condições que excluem ainda mais esse grupo dentro do direito penal (ESPINOZA, 2004).

Evidencia-se a perspectiva das mulheres para o centro dos estudos criminológicos, denunciando, assim, a interpretação e aplicação do direito penal dada de forma androcêntrica (CAMPOS, 2011). Essa criminologia começa a identificar a mulher agressora como objeto de estudo, embora em menor medida do que como vítima, dada a permanência das desigualdades de gênero na sociedade, que tem como principais vítimas as mulheres (ESPINOZA, 2004).

Essa Criminologia é inscrita entre a relação de criminalização e vitimização, levando-se em conta as estruturas macrossociais da posição da mulher e do feminino no sistema penal em interface com a estrutura patriarcal, a qual é pouco explorada pela criminologia crítica (ANDRADE, 2014). Dessa forma, a criminologia feminista:

[...] não apenas deu visibilidade à violência praticada pelos homens contra as mulheres, mas apresentou as metarregras sexistas que orientam a elaboração, a aplicação e a execução do direito (penal), bem como expôs a lacuna das investigações críticas em relação ao caráter falocêntrico do sistema penal (CAMPOS, 2011, p. 125).

No caso de crimes graves contra as mulheres, como estupros e crimes de atentado ao pudor, fica evidente que o sistema penal é ineficiente, no que diz respeito à proteção das mulheres, e, também não há prevenção e nem resolução dos problemas. Num aspecto ainda maior, é argumentado que o sistema penal duplica a vitimização das mulheres, ao fazer com que elas ainda estejam sujeitadas à ordem de violência institucional, que reproduz a violência das desigualdades de classe e a das desigualdades de gênero da sociedade (ANDRADE, 2014).

Outra contribuição da criminologia feminista é que ela permitiu que seus atores de estudos, ou seja, as mulheres, pudessem ser sujeitas da fala, propiciando assim uma dimensão relacional da situação-problema e criando-se uma situação empática entre pesquisadora e pesquisada (ESPINOZA, 2004). Além de, em uma estrutura maior, alterar a epistemologia do conhecimento com a perspectiva de gênero, que não apenas resulta em uma compreensão melhor da situação das mulheres, mas também de todas as outras pessoas marginalizadas pela política penal, superando a oposição mulher/homem.

É inaceitável que uma criminologia que se intitule crítica ainda se fundamente em uma postura tradicional androcêntrica, negando-se a ouvir as mulheres (ANDRADE, 2012; CAMPOS, 2011; CARNEIRO 2014). Em contrapartida, a criminologia feminista congregou de maneira significativa as contribuições da criminologia crítica, inclusive, para repensar a estratégia política de utilizar o sistema penal a favor das mulheres.⁸

Para concluir, a constituição de uma criminologia feminista evidencia conquistas para compreender as mulheres, também, como autoras de crimes, e não apenas como vítimas - com a devida atenção as imbricações do papel de vítima e de criminosa, tendo em vista que tais categorias assumem complexidades fora de qualquer maniqueísmo. A partir dessa perspectiva, pretende-se dar voz às mulheres e a outros setores marginalizados do sistema penal. A criminologia feminista retém sérias críticas ao sistema penal, começando pela maneira que as instituições penais reproduzem as opressões de gênero, de classe e de raça, e pela sua ineficiência na garantia de direitos das mulheres. Por outro lado, atenta-se à construção de um saber com perspectivas feministas, com a mulher no centro de análise - e não à margem como sempre ocorreu -, e em conexão com as perspectivas da criminologia crítica. Assim, a perspectiva feminista nos ajudar a questionar a própria estrutura do sistema penal, podendo propiciar uma desconstrução das formas punitivas já legitimadas.

⁸Como exemplo, tem-se a Lei Maria da Penha, que foi uma grande conquista do movimento feminista no Brasil, acerca da qual a autora Carmen Hein de Campos (2011) traz um rico debate. Essa lei é uma utilização minimalista do direito penal como forma de garantia de direitos das mulheres.

CAPÍTULO III - As instituições prisionais

3.1 O nascimento das instituições prisionais

As instituições prisionais são estruturas fechadas de confinamento de indivíduos que foram criminalizados e esperam julgamento, ou que já foram julgados. Essas instituições, em grande medida, são estatais e podem possuir estruturas e funcionalidades distintas.

Michel Foucault (2012) estudou as metamorfoses das punições, fazendo um resgate histórico que perpassou por 200 anos, para compreender o surgimento das instituições prisionais. Desde a ostentação dos suplícios, até a grande engrenagem coercitiva de adestramento e disciplinamento das prisões. Longe do que as instituições prisionais brasileiras pudessem ainda hoje chegar, Michel Foucault fez um estudo de algumas prisões europeias que, em alguma medida, serviram como o modelo ideal de instituição, no período de modernização da sociedade brasileira, mas que, mesmo assim, não chegou a atingir grandes proporções no território nacional (AGUIRRE, 2009; FERREIRA, 2009).

As prisões surgem como um caráter de igualar as penas, através da privação da liberdade; como forma mais imediata e mais civilizada de todas as penas, que, ao mesmo tempo em que priva a liberdade, transforma tecnicamente os indivíduos. A prisão funciona como “prisão-castigo, prisão-aparelho” (FOUCAULT, 2012). Por meio de uma pena individual e individualizante, as pessoas criminalizadas passam a conviver com a solidão do cárcere, isoladas em uma existência moral e relacionando-se verticalmente com suas superiores.

3.2 Os processos punitivos e a funcionalidade prisional

A passagem do suplício para outras formas de punição traz a ideia da humanização da repressão em uma economia da arte do castigo. Esta arte faz parte do processo de tornar o castigo útil para um poder legitimado. A utilidade vai de encontro ao aumento da disciplina, que tornou-se forma geral de dominação, mais especificamente, no decorrer do século XVII e XVIII. A disciplina faz parte de uma técnica considerada humanizada e civilizada, que os países modernos trouxeram para dentro de suas instituições prisionais (FOUCAULT, 2012).

A disciplina está em íntima relação com a eficiência, para Foucault (2008), embora, hoje, saibamos que a estrutura prisional não combina eficiência da forma que ele acreditou combinar. O corpo passou a ser protagonista de outra esfera compreensiva que não mais a humana, compondo, assim, a díade corpo-objeto, em que o tempo é minuciosamente controlado, as atividades são codificadas, as forças são combinadas na arte de construir táticas e o local a ser ocupado individualiza os corpos. Individualização esta, que se torna base para uma microfísica de poder “celular”, ou seja, que compõe uma repartição espacial. A disciplina, por fim, “é uma técnica específica de um poder que toma os indivíduos ao mesmo tempo como objetos e como instrumentos de seu exercício” (FOUCAULT, 2012, p.164). A disciplina faz funcionar um poder sutil que não é direto no corpo, mas no físico, no movimento.

Em uma palavra: ela [a disciplina] dissocia o poder do corpo; faz dele por um lado uma “aptidão”, uma “capacidade” que ela procura aumentar; e inverte por outro lado a energia, a potência que poderia resultar disso, e faz dela uma relação de sujeição escrita. Se a exploração econômica separa a força e o produto de trabalho, digamos que a coerção disciplinar estabelece no corpo o elo coercitivo entre uma aptidão aumentada e uma dominação acentuada (FOUCAULT, 2012, p. 134).

O processo disciplinador nasce no âmbito da organização de um poder. Assim, a disciplina possui uma estrutura econômica e política combinadas com o objetivo de eficiência e docilidade. Estas últimas convergem com a ideologia política que se consolidou com o capitalismo. Para Foucault (2012), a prisão nasce como uma das peças do conjunto das punições, marcando um momento importante da justiça penal.

A disciplina do corpo e o seu pertencimento a uma “maquinaria de poder que o esquadriha, o desarticula e o recompõe” (FOUCAULT, 2012, p. 133) faz parte do nascimento de uma “anatomia política” ou de uma “mecânica de poder” que coincide também com a realização da Revolução Industrial, que acontecia neste período. Não obstante, essa mesma disciplina faz parte de um espírito do capitalismo, em que as forças do corpo são aumentadas – em termos econômicos – e são diminuídas em termos políticos de obediência (FOUCAULT, 2012).

Para Georg Rushe e Otto Kirchheimer (2004), no livro “Punição e Estrutura Social”, que tem como objeto de estudo o nascimento das prisões em contexto de ascensão capitalista, as instituições penais devem ser compreendidas inter-relacionadas às outras instituições, e com os aspectos não penais das políticas sociais. A política penal/direito penal estaria dentro de uma estrutura mais ampla de punição das pessoas pobres, na qual outras instituições como as fábricas e a própria legislação também

desempenhariam um papel de punição. Para esses autores, o castigo é derivado de uma luta de classes entre ricos e pobres, burguesas e proletariadas (GARLAND, 1999).

O enfoque marxista desses autores tem uma base holística de compreensão da sociedade, a qual teria uma estrutura e uma organização definida, possuindo uma dinâmica central que molda as práticas sociais, inclusive com a vinculação do "político" ao "econômico", que são por vezes considerados dissimilares. A tese central é que a economia, essa esfera da atividade que produz as satisfações materiais da vida, prepondera em qualquer sociedade. Assim, o poder é imposto pelas pessoas que dominam o âmbito econômico das sociedades, e, por conseguinte, outros âmbitos institucionais, como o direito, a política, moralidade, religião etc., e que tendem a se metamorfosearem em sincronia com os valores do modo dominante da produção (GARLAND, 1999). Pode-se dizer:

[...] que el desarrollo histórico de las formas capitalistas de producción trasformó las relaciones legales y modificó la esfera penal conforme a las necesidades del capital. Sin embargo, no es menos cierto que las relaciones de producción y las formaciones económicas capitalistas dependen en parte de categorías legales, tales como contratos, bienes, ventas, propiedad, corporaciones, etc., de manera que la relación causal no es de ninguna manera unidireccional (GARLAND, 1999, p. 108).

Assim, o marxismo implica em um determinismo econômico que se desenvolve de maneiras sofisticadas e que se distancia de um reducionismo, devido à existência de correlações de forças na totalidade envolvida. A tese de Georg Rushe e Otto Kirchheimer (2004) é alvo de algumas críticas, por causa das evidências contemporâneas de sistemas penais variados entre sociedades de capitalismo avançado, como as variações das conformações das penas, do uso de multas, entre outras. E os países socialistas, por sua vez, podem não diferir muito, em seus sistemas penais adotados, das sociedades capitalistas, mesmo com uma ideologia penal divergente e com outras diferenciações (GARLAND, 1999).

3.3 O reflexo das instituições prisionais nos indivíduos

Para Erving Goffman, as cadeias, presídios e penitenciárias, são tipos de instituições totais, as quais possuem como variações outras instituições, como conventos, sanatórios, escolas, campos de trabalho, hospitais para doentes mentais, asilo para velhos, entre outras. As instituições totais se configuram como locais de residência ou trabalho de um número considerável de indivíduos que partilham de situações de

vida análogas e estão afastados da ampla sociedade por algum período de tempo, levando uma vida fechada e administrada (GOFFMAN, 1996).

Goffman (1996) parte da premissa do interacionismo simbólico, para a constituição do eu na sociedade. A individualidade e a sua interação com outras individualidades e com as estruturas é o seu centro de estudo. Com uma perspectiva microsociológica, o autor propõe que as instituições são totais devido ao seu “fechamento”, em relação à ampla sociedade, e devido aos seus regimes controladores de poder, em que o eu é constituído. Para ele, “a instituição total é um híbrido social, parcialmente comunidade residencial, parcialmente organização formal” (GOFFMAN, 1996, p. 22). Fora dessas instituições totais, no mundo civil, há uma dispersão dos regimes de poder. Assim, esse autor trabalha sob a negociação permanente do eu diante da despersonificação que é ocasionada pelas instituições, a partir da internação ou da “carreira”.

A despersonificação é ocasionada pelos próprios regimes das instituições, como a obrigatoriedade do corte de cabelo, o mesmo uniforme que todas devem vestir, os horários das atividades que são regulados e controlados, o isolamento, a perda dos objetos pessoais etc. Assim, os indivíduos, quando institucionalizados, passam por processos que acarretam na mutilação ou mortificação do eu que, a depender do tempo de institucionalização, pode originar em um não retorno à realidade comum, quando em liberdade. Essa mortificação é mais evidente em instituições como hospitais para doentes mentais, do que em presídios. Esse procedimento passa pelo desnudamento dos indivíduos de suas identidades sociais, anteriores a institucionalização (GOFFMAN, 1996).

A perspectiva de totalidade de uma instituição que Goffman constrói é criticada do ponto de vista de outras perspectivas sociológicas, pois evidencia a anulação de todo o conflito que pode ocorrer no interior da instituição, entre os indivíduos e a instituição. Dessa forma, acaba aparentando uma funcionalidade similar ao de um aparelho que, na perspectiva de Pierre Bourdieu (2005), funcionaria como algo dado de cima para baixo e que não demonstra a luta e resistência à dominação (LOPES, 2009). Para Bourdieu (2005), a utilização de instituição total é inadequada, pois, no próprio livro “Manicômios, Prisões e Conventos” (1996), são explanadas estratégias criativas que os indivíduos encontram como forma de resistência, ainda que não tão explícitas (BOURDIEU e WACQUANT, 2005; LOPES, 2009). Portanto, a

totalidade deve ser compreendida como parcial, afinal, se fosse uma instituição engessada não haveria espaços para as metamorfoses individuais (LOPES, 2009).

3.4 Prisões no Brasil e na América Latina

A instituição prisional surge devido às metamorfoses da maneira de punir, o que, para Foucault (2012), representaria a alternativa à punição do corpo, ou seja, a punição da alma. Manifesta-se na consolidação do sistema capitalista disciplinador. Sua estrutura está organizada politicamente para acarretar transformações psicossociais, que Goffman (1996) apresenta como mortificação do eu ou mutilação, refletindo, ao mesmo tempo, sobre o disciplinamento dos indivíduos e sobre o desnudamento das suas identidades sociais e individuais.

Alguns autores que escreveram sobre o surgimento das instituições prisionais, sobretudo as do velho mundo, as relacionam com o surgimento do capitalismo, suas formas de disciplinamento e do poder transformativo que o regime faz nos indivíduos. Mas o que seria a consolidação de tais instituições em um cenário geopolítico de capitalismo tardio, como o da América Latina? Nossas formas de punir e de disciplinamento podem estar diferenciadas na própria estrutura, já que o contexto social daqui exige outras ferramentas de compreensão.

Carlos Aguirre (2009), em seu trabalho intitulado “Cárcere e sociedade na América Latina, 1800-1940”, traz diversas contribuições para refletirmos sobre a consolidação dos presídios na América Latina iniciada na era colonial, quando as prisões não eram incluídas nos mecanismos coloniais de castigo e controle. Dentro do que era considerado castigo, ainda governavam as formas de suplícios do Antigo Regime, como execuções públicas, açoites e trabalhos públicos. Algumas cidades, como México, Lima, Buenos Aires e Rio de Janeiro, possuíam uma organização mínima carcerária. E o encarceramento era uma prática mais de costume do que legal, mais aplicada ao confinamento por confinar do que a uma institucionalização organizada para “ressocializar” a detenta ou “discipliná-la”. As formas de suplício ainda continuaram sendo usadas durante décadas após o período colonial, no entanto, por volta de 1830, novas ideias sobre castigo, que já estavam em evidência na Europa e nos Estados Unidos, começaram a ser utilizadas na América Latina (AGUIRRE, 2009).

Nos Estados Unidos e em alguns países da Europa, as prisões se constituíam de estruturas complexas, a respeito das quais Foucault (2012) desempenhou um estudo

aprofundado. Inspiradas nos panópticos de Jeremy Bentham (AGUIRRE, 2009; FOUCAULT, 2005), essas instituições tinham rotinas severas, um sistema de vigilância contínua e um tratamento supostamente humanitário, quando comparado aos tratamentos antes vigentes.

Em meados do século XIX, foram construídas as primeiras instituições modernas na América Latina, que faziam parte de um simulacro de finalidades, dentre elas: a expansão de uma maior autoridade e controle estatal; acompanhamento da imagem de modernidade já consolidada nos EUA e na Europa; eliminação das “punições do corpo”, já que estas não eram mais tão aceitas naquele momento; conceder à burguesia e à elite uma sensação de segurança; e transformar as delinquentes e inúteis em cidadãs honradas (AGUIRRE, 2009).

Os novos presídios, embora não fossem idênticos, eram inspirados pelo modelo europeu e estadunidense, e seguiam o mesmo ideal em suas estruturas, no entanto, as mudanças não foram implementadas em todos os presídios da América Latina. Elas se configuraram como algo limitado, ou seja, em meio a tantos presídios, apenas alguns eram tidos como modernos. O restante continuava com a mesma estrutura e com o ideal de confinamento por confinar, atingindo a maior parte das detentas de cada país. Os presídios tidos modernos traziam vários problemas administrativos e financeiros, e eram lugares onde o trato desumanizado era permanente e a falta ou a limitação de assistência médica, social e de acesso à educação e ao trabalho era fato (AGUIRRE, 2009).

O Brasil, embora independente em 1822, mas que ainda se configurava como um regime escravocrata e monárquico, teve como a reforma prisional uma promoção e continuidade do trabalho escravo orientado à economia de exportação. Com o declínio da escravidão, houve um crescimento de maior controle social, assim o Estado se viu obrigado a reter o crescimento de criminosas, dando mais segurança às proprietárias e controlando as ex-escravas. A criminologia que se consolidava nessa época, para a compreensão da “criminosa brasileira”, sofreu grande influência da criminologia positivista de Cesare Lombroso baseado em um racismo-biologista (NEDER, 2009).

Com a abertura econômica internacional, no Brasil ampliou-se uma preocupação com o que se fazer com as pessoas fora das normas e marginalizadas. Em um contexto de grande migração e uma forte cultura de embranquecimento da sociedade, as pessoas pretas recebiam o amargo da ininteligibilidade humana frente às pessoas brancas.

Mesmo com a abolição da escravatura e a instituição da República, houve no Brasil uma insistência de controle social (policial) sobre os espaços que eram ocupados por ex-escravas e outras trabalhadoras urbanas. Nesse momento, em que se substituía a mão de obra escrava pela livre, o processo de formação do mercado brasileiro se adensava, o que é muito importante para pensar o processo de transição do capitalismo à modernidade:

No caso brasileiro, a transição para o capitalismo implicou na presença de aspectos de uma modernização conservadora a qual envolveu a construção da ideia de indivíduo, de disciplina e de mercado, embasado a reforma da legislação penal que fundamentou o processo de criminalização dos setores subalternos (NEDER, 2009, p. 91).

A criminologia que foi bem recebida na América Latina por propor explicação e solução aos crimes, no final do século XIX, consolidou-se com concepções que aproximavam a raça da maior propensão ao crime (AGUIRRE, 2009; NEDER, 2009). Numa abordagem da criminologia positivista e estigmatizante, as pessoas com piores condições de vidas eram criminalizadas.

Dessa forma, é necessário que situemos as instituições prisionais do Brasil e o que elas significaram, para iniciarmos um debate atual. Hoje, como dito anteriormente, temos a criminologia como um saber que questiona a criminalização das pessoas que possuem uma vida mais precarizada. É importante reconhecermos o avanço que houve no campo criminal para o alcance de uma criminologia crítica. As prisões no Brasil, que confinam mais a cada ano, possuem ainda um caráter etiquetador, tendo como principais alvos as pessoas mais estigmatizadas na sociedade.

3.5 As Instituições Prisionais atuais no Brasil e o aumento carcerário feminino

Como explanado anteriormente, os presídios do Brasil, embora distantes das instituições prisionais estadunidenses e europeias na sua origem, atualmente, possuem algumas similitudes, mas que ainda se distanciam do almejado ideologicamente. Distante das rígidas formas de disciplinamento, docilização e utilização dos corpos, os presídios aqui combinam uma profunda ociosidade dos corpos, na ausência de suas utilizações, com a aplicação de severas punições.

Hoje, no Brasil, de acordo com os dados do Sistema Integrado de Informações Penitenciárias – InfoPen (2012), temos mais de 470 penitenciárias, sendo 11% femininas, e dispomos de mais de 500 mil pessoas presas, das quais 6% são mulheres. O

Brasil possui, atualmente, a terceira maior população carcerária do mundo (WALMSLEY, 2010). Por representarem uma pequena parte da totalidade, evidentemente as mulheres são mais invisibilizadas em suas particularidades.

Nas duas últimas décadas, acompanhamos uma crescente diferenciação da composição prisional brasileira, que corresponde ao aumento proporcional de 465% de mulheres presas a mais do que dos homens presos, entre 2000 e 2012 (Infopen, 2012). O número de mulheres em situação de prisão, hoje em dia, por mais que corresponda a uma pequena porcentagem da população carcerária, tem crescido de forma significativa, ao ponto de nos questionarmos: o que poderia estar condicionando o maior encarceramento das mulheres no Brasil?

O aumento de mulheres presas e o perfil dos crimes cometidos, de acordo com Bárbara Soares e Iara Ilgenfritz (2002), têm se transformado desde a década de 1980, quando o número de mulheres encarceradas no Brasil cresceu 132% a mais do que dos homens, enquanto os crimes passaram de menor poder ofensivo para crimes relacionados ao tráfico de drogas. Essas autoras acreditavam que o aumento de mulheres presas por crimes envolvidos com drogas originavam-se da ação repressiva dos agentes de segurança, que estavam concentrados no uso e na venda de drogas no final da década de 1990. Tanto nesse estudo, realizado no Rio de Janeiro, quanto no da Rosemary Almeida (2001), realizado com mulheres presas no final da década de 1990 em Fortaleza, os crimes que mais prevaleciam eram relacionados ao tráfico de drogas.

O aumento de crimes por tráfico de drogas envolve muitos aspectos sociais e econômicos, dos quais, um dos principais é a violência gerada pelo comércio ilegal, que muitas vezes acontece nas periferias e subúrbios das cidades. Essa violência se expressa em conflitos armados, tratamento de choque dos policiais e a falta de segurança, que se reflete na qualidade de vida da população, com aumento da taxa de mortalidade e da morbidade, principalmente, entre a juventude negra (SOUZA, 2009).

De acordo com os dados do Infopen (2012), a causa da prisão de mais de 60% das mulheres presas, em 2012, foram os crimes ligados ao tráfico de drogas, enquanto, entre os homens, esse percentual era menor, de 24%. O crescimento das mulheres no comércio de entorpecentes, no que se diz respeito à última década, apresenta motivadores sociais e econômicos, tais quais o desemprego, os baixos salários, quando comparados aos homens, e o aumento de mulheres que chefiam famílias (MOKI, 2005).

Simone Assis e Patrícia Constantine (2000) encontraram, em suas pesquisas com jovens infratoras do Rio de Janeiro, evidências que aproximavam o tráfico da ação

dos homens, mas também relataram que, devido às novas necessidades que o próprio movimento do tráfico exige, as mulheres passaram a compor o cenário. Desse modo, as autoras encontraram duas principais formas de inserção feminina no tráfico: a primeira se dá pela “mulher de bandido”, a qual se sujeita aos mandos masculinos e assim é iniciada pelo parceiro, que muitas vezes a faz ficar apenas no lar para não ser exposta; a segunda é a entrada independentemente do parceiro, mas muitas vezes facilitada por parentes e amigos (ASSIS e CONSTANTINE, 2000, p.48). Esta forma não exclui a influência masculina de suas vidas, mas também não a torna um fator determinante.

Em 2006, tivemos uma mudança na “lei antidrogas” nº 11.343, em que as infrações relacionadas ao tráfico de drogas passaram a receber uma punição mais severa. Essa Lei passou a não mais especificar a quantidade ou volume de drogas que poderiam diferenciar uma usuária de uma traficante, de modo que o processo criminalizador (objeto de estudo da criminologia crítica) prejudicaria mais as pessoas estigmatizadas, como as pessoas de classe baixas, negras e pouco escolarizadas. E isso poderia interferir diretamente no maior encarceramento repentino, relacionado aos últimos anos.

As mulheres pretas e pardas são as que compõem o maior contingente carcerário no Brasil. A negritude passa a compor uma massa de indivíduos substituíveis, sendo não apenas a maior parte da população carcerária, mas também a maioria nas estatísticas das jovens que mais morrem no Brasil. Em 2002, morriam assassinadas, proporcionalmente, 65% mais negras que brancas. No ano de 2010, esse número saltou para 132%, de acordo com o Mapa da Violência (2012), organizado por Julio Waiselfisz.

O mito da democracia racial e a não problematização do discurso da miscigenação fazem com que o Brasil possua uma realidade, em que o poder das pessoas brancas é ocultado. O discurso da miscigenação não apenas embranquece a sociedade nas suas narrativas, como também concretiza uma zona espúria, na tentativa de negar a hegemonia branca que está nos cargos de poder e nos lugares de ascensão social, enquanto as pessoas pretas e pardas ocupam os lugares mais subalternos e menos privilegiados da sociedade. Portanto, a branquitude deve ser pensada como problema político e estratégico, visto que seu prestígio se exerce de maneira silenciosa no cotidiano (SOVIK, 2009). Portanto, encarar a negritude dos presídios como um problema social é político, tendo em vista que essas vidas são mais precarizadas que outras que ocupam zonas de privilégios.

Para Lélia Gonzalez (1979), a teoria marxista ajuda a compreender as relações sociais hierárquicas simbólicas e materiais, que estão intimamente relacionadas ao racismo, já que ele viabiliza a reprodução de um sistema fundado na exploração capitalista, mostrando sua eficiência ao promover a divisão racial do trabalho. A classe proletariada sofre os efeitos da exploração capitalista, mas a opressão racial mostra que mesmo quando as pessoas brancas não possuem a propriedade dos meios de produção são beneficiárias do seu exercício. A maior parte das pessoas brancas “recebe seus dividendos do racismo, a partir de sua vantagem competitiva no preenchimento das posições que, na estrutura de classes, implicam nas recompensas materiais e simbólicas mais desejadas” (GONZALEZ, 1979, p. 9). Assim, fica evidente que a permanência de pessoas negras em espaços subalternos no trabalho não é uma singela coincidência.⁹

Esse é um contexto parecido com o que o Loic Wacquant (2008) evidenciou sobre a negritude dos guetos americanos e seu pertencimento carcerário, com efeito e casualidade de um grande responsável: o Estado, que, quando aparece de forma mais ativa na vida dessa população, é institucionalizando-a. Como mostra o estudo da Helena Lancellotti (2013), na PFDF, sobre o povo que já esteve em situação de rua antes da prisão, essa população de cor e de vidas precarizadas passa a existir para o Estado somente após o aprisionamento dos seus corpos, e é a partir daí que ela tem acesso a documento de identidade, moradia e alimentação, por exemplo.

O encarceramento feminino envolve, necessariamente, outras questões ausentes no masculino. O perfil de vida precária, mesmo quando semelhante ao dos homens criminalizados, dá-se de forma distinta, pois a corporificação é dessemelhante (DINIZ e PAIVA, 2015). Quando as mulheres são presas, suas famílias e, mais especificamente, suas dependentes são encarceradas juntamente. É na ausência das genitoras que a rede é acionada, como as avós e outros parentes, e, na ausência delas, a incerteza de uma tutora para as filhas das presas vira motivo de angústia para as criminalizadas (CARDOSO, 2012). As mulheres fazem parte de outro contingente carcerário, que com as suas especificidades necessitam de outro tipo de atenção. Elas

⁹ Como apontam os dados publicados pelo PNAD/IBGE (2008): em média, um trabalhador negro ganha pouco mais da metade do que ganha um trabalhador branco, ou seja, R\$407,35 contra R\$778,35. Com base nos dados do Laboratório de Análises Econômicas, Históricas, Sociais e Estatísticas das Relações Raciais – LAESER (2011), as mulheres brancas recebiam em média 2/3 do salário dos homens brancos; os homens negros recebiam ainda menos que as mulheres brancas; e as mulheres negras recebiam, na mesma época, um pouco mais de 1/3 do salário dos homens brancos (MULHERES NEGRAS E TRABALHO DOMÉSTICO NO BRASIL, 2012).

possuem um perfil de crime distinto do masculino e enfrentam outras barreiras institucionais e sociais, enquanto mulheres criminosas.

Muitas pesquisas sobre mulheres e crime focam suas análises na maternidade dentro dos presídios. O que comprova uma preocupação latente com a díade mãe-criança. No entanto, não há problematização dessa perspectiva, que evidencia a essencialização das mulheres através da maternidade e que acaba por entender a saúde da mulher como uma saúde materno-infantil – perspectiva criticada há décadas pelos movimentos feministas. Dessa forma, é desafiador trabalhar este tema com uma perspectiva feminista, e pensando a integralidade da saúde dessas mulheres para além do acesso a saúde reprodutiva.

Capítulo IV – Saúde das mulheres, prisão e maternagem

4.1 Saúde das mulheres e as políticas

A saúde das mulheres foi incorporada às políticas nacionais no Brasil nas primeiras décadas do século XX, no entanto, consolidava-se com atenção às demandas específicas do parto e da gravidez. Portanto, compreendia uma visão reducionista da saúde das mulheres, reproduzindo a imagem sexista da regulação do gênero, que resume as mulheres à maternidade e aos padrões heterossexuais. Os movimentos feministas concretizam ações de significativa importância na luta pela ampliação dos direitos das mulheres em relação à saúde, que está relacionada, também, à sexualidade, às doenças sexualmente transmissíveis e à anticoncepção. Esses movimentos exigiam a assimilação da assistência à saúde das mulheres em âmbito integral, para que não houvesse maior vulnerabilização em outros aspectos, levando-se em conta as interseccionalidades das categorias de raça, classe, orientação sexual, entre outras, e suas implicações no âmbito da saúde (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2009).

Em 1994, na Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento - CIPD ou Conferência de Cairo -, a saúde reprodutiva foi definida como:

[...] um estado de completo bem-estar físico, mental e social em todas as matérias concernentes ao sistema reprodutivo, suas funções e processos, e não apenas mera ausência de doença ou enfermidade. A saúde reprodutiva implica, por conseguinte, que a pessoa possa ter uma vida sexual segura e satisfatória, tendo a capacidade de reproduzir e a liberdade de decidir sobre quando e quantas vezes deve fazê-lo (CIPD, 1994, p. 62).

A definição de saúde reprodutiva vai ao encontro do acesso ao planejamento familiar e dos direitos que devem ser gozados pela mulher e seu companheiro, no que tange à reprodução. A noção de saúde perpassa pelo protagonismo da mulher em decisões acerca do seu corpo; pelo acesso à educação e serviços de assistência pré-natal, de parto seguro e de assistência pós-natal; pelo tratamento de infecções do aparelho reprodutivo; por uma paternidade responsável; pela prevenção e o devido tratamento da esterilidade; pelas orientações relacionadas ao aborto; dentre outros (CIPD, 1994). Essas atribuições foram reforçadas na IV Conferência Mundial Sobre a Mulher, em Pequim, em 1995, que congregou as inovações associadas ao conceito de gênero, a noção de empoderamento e o enfoque da transversalidade (VIOTTI, 1995).

Anterior a essas conquistas, temos a adoção do Brasil na *Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher* - CEDAW, na qual

adotou a lei internacional que busca concretizar a eliminação das discriminações contra as mulheres. Essa lei, que também foi adotada pela Assembleia das Nações Unidas, em 1979, foi assinada pelo Brasil em 1981 e entrou em vigorem 1984.

Em 1983, conquistamos o Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher (PAISM). Esse programa é fruto das lutas dos movimentos feministas, que pediam à descentralização, à hierarquização e à regionalização dos serviços, pensando a saúde da mulher de forma equânime e integral. Em 2004, foi lançada a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher, Princípios e Diretrizes, reformulada a partir dos princípios basilares de universalidade, equidade e integralidade do Sistema Único de Saúde (SUS). O PAISM inaugurou o conceito de integralidade na saúde, tendo em vista que ele é anterior ao próprio SUS (TAVARES, 2009; SOUTO, 2009). A integralidade faz menção à compreensão da dimensão do ser humano enquanto indivíduo, em suas especificidades, e à dimensão da saúde em todos os campos e níveis na sociedade.

Uma política de saúde integral voltada para grupos específicos da sociedade precisa considerar [...] a totalidade do ser humano (físico, mental, afetivo e espiritual) como objeto do cuidado em saúde e a existência de saberes e práticas de saúde acumulados e organizados em redes de serviços que produzem ações de saúde tendo em vista esse cuidado (SOUTO, 2009, p. 163).

O PAISM foi um importante passo dado para pensar não apenas a integralidade da saúde, mas também a saúde sexual e reprodutiva das mulheres. Foi com muito esforço que alcançamos a implementação da política, em 2004, que foi antecedida pela consolidação da Conferência em Cairo em 1994 e em Beijing em 1995 (OSIS, 1998).

4.2 Saúde das mulheres presas

As compreensões acerca da saúde das mulheres não devem estar distantes da realidade prisional. Hoje, no Brasil, os estudos comprovam que a saúde das mulheres presas é lamentável. Existem mulheres presas que nunca se apresentaram a serviços de saúde, e essa população possui maiores taxas de doenças infecciosas e maior risco de ocorrência de DST do que a população em geral. Casos de tuberculose e hipertensão arterial não são diagnosticados, tampouco são diagnosticados casos de diversas doenças sexualmente transmissíveis, além de outras doenças que podem ter sido causadas pelo uso indevido de drogas, já que estamos falando de uma população que, em grande parte, era usuária de drogas tornadas ilícitas, antes da reclusão (MIRANDA, 2004).

O PAISM reconhece que as mulheres em situação de prisão são mais expostas a diversos fatores de risco à saúde. Elas têm mais chances de adoecerem – devido a fatores sociais - e maior contato com inúmeras doenças, como DST/AIDS, tuberculose, pneumonias e transtornos mentais. Além disso, esse programa – agora política - está voltado, com um olhar mais sensibilizado, à questão da saúde mental compreendida em sua complexidade. Sendo assim, o PAISM institui que é necessário que haja acesso da população prisional feminina às ações de atenção à saúde, dentro do nível básico, médio e de alta complexidade em conjunto com uma atenção diferenciada dentro no SUS (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2009).

Um estudo feito na Penitenciária Feminina do Espírito Santo com 121 mulheres mostra que mais de 50% delas relataram histórias prévias de aborto; mais de 92% possuíam a idade média da primeira gestação antes dos 18 anos; 50% nunca tinha realizado exame ginecológico de rotina; e quase 80% relataram usar raramente, ou nunca, ter usado preservativos (MIRANDA, 2004). Dessa forma, fica evidente que essas mulheres devem receber do Estado mais orientações acerca de doenças, e devem ter o acesso à saúde facilitado, para cuidarem da saúde sexual e reprodutiva.

São recorrentes os casos em que muitas mulheres somente passam a ser assistidas por uma médica, ou têm suas primeiras consultas médicas e ginecológicas, no presídio, como mostra a pesquisa “Saúde sexual e reprodutiva em penitenciária feminina, Espírito Santo, Brasil” (MIRANDA, 2014), a qual relata que metade das mulheres institucionalizadas nunca tinha realizado um exame ginecológico de rotina. O perfil das vidas precarizadas contribui para que isso seja recorrente, fazendo, assim, com que muitas mulheres, por falta de informação, não consigam acessar o serviço primário de saúde antes do encarceramento.

Essa população, comprovadamente, está mais vulnerável que a população em geral, e apresenta índices de maiores problemas de saúde. Por isso, o momento de institucionalização desses corpos pode aparecer como um momento oportuno para que haja uma intervenção efetiva e direcionada em alterar essa realidade. Para Angélica Espinosa Miranda (2004), o acesso à saúde, que se configura também como um direito civil, deve ser implementado nas prisões brasileiras para o controle de doenças e para que os cuidados com a saúde da população carcerária feminina tenham êxito.

Em 2003, foi instituído, através da Portaria Interministerial nº 1.777, o Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário (PNSSP). No entanto, em sua segunda edição, de 2005, cita apenas três vezes a palavra "mulheres" em seu conteúdo, lesando

em grande magnitude as especificidades da saúde das mulheres encarceradas. Esse documento é centrado, em grande medida, na saúde do homem encarcerado. Mesmo com o PAISM reconhecendo que mais de 76% das mulheres presas relatam algum tipo de problema em relação à saúde sexual e que o número de HIV/AIDS é o dobro (6,3%) do que o dos homens na mesma situação (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2009), os planos continuam a ignorar as especificidades da população feminina carcerária.

O PNSSP de 2010, na sua terceira edição, preocupa-se mais com as mulheres e evidencia outros aspectos que a edição anterior não tinha problematizado, como o aumento carcerário feminino. Esse plano agora fala da “inexistência de espaços para o desenvolvimento de ações de saúde, que há insuficiência de berçários, locais para a realização das visitas íntimas, e espaços de lazer, como campos de esporte, ou espaços para trabalho, educação e cultura” (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2009, p.9). Embora seja um avanço, o PNSSP ainda aborda, de forma insatisfatória, a saúde da mulher que vivencia o parto em cárcere, sendo ineficiente no que tange ao aleitamento materno e ao atendimento infantil (SANTA RITA, 2006; SILVA, 2013; SILVA, 2011).

4.3 Maternagem e cárcere

As mulheres presas hoje em dia são em sua maioria jovens, heterossexuais e sexualmente ativas. É recorrente que se deparem com a maternidade e sua vivência em situação de reclusão. Logo, o debate acerca não apenas da maternidade, que é o ato de parir, mas também da maternagem, que é o ato de cuidar, torna-se necessário. É importante que o debate seja feito em uma perspectiva de integralidade da saúde da mulher, tendo em vista que muitas das pesquisas feitas nessa área tendem a se preocupar mais com a díade mulher-criança, de uma forma reducionista, do que pensar a saúde da mulher como uma saúde materno-infantil.

De acordo com o estudo sobre maternagem nas Unidades Prisionais do Rio de Janeiro, as demandas que as mulheres apresentaram giram em torno de angústias, devido, entre outros motivos, à escassez de visitas, à falta de apoio do pai da criança, a incertezas sobre o futuro da vida das crianças, à quebra de laços familiares, e à impossibilidade da maternagem dentro do presídio, que, por ora, geram pensamentos acerca da futura adoção como ação resolutiva (GOMES, 2010).

Nesse mesmo estudo, é evidenciado que a dificuldade da maternagem é consequência dos próprios limites que a instituição prisional impõe e que, muitas vezes,

impossibilita a permanência do vínculo afetivo mãe-criança. Esse vínculo também depende da futura cuidadora da criança, que teria que manter como rotina as visitas contínuas ao presídio, coisa que geralmente não acontece. Conseqüentemente, algumas mães que optam por não se apegarem afetivamente às filhas, para, assim, pouparem a dor do rompimento repentino da convivência já estabelecida (GOMES, 2010).

Os presídios femininos, em grande parte do Brasil, apresentam situações semelhantes, nos quais há superlotação carcerária, que é compreendida como violação, e um número considerável de mulheres em medida provisória. Na Penitenciária Feminina do Rio Grande do Sul, esse número correspondia a 40%, em 2010. Grande parte das mulheres encarceradas já teve contato com a prisão através de pessoas próximas, ou da família, que já haviam vivenciado o cárcere alguma vez. Nessa penitenciária, as mulheres grávidas são transferidas para a ala da maternidade apenas quando estão próximas de parir, e suas filhas podem ficar com elas até dois anos de idade. A separação da mãe e da criança é vista como uma dupla penalização, segundo a Plataforma Dhesca - Direitos Humanos Econômicos, Sociais, Culturais e Ambientais –, que identificou na Penitenciária Feminina do Rio Grande do Sul sérias violações aos direitos humanos, como a execução de punições severas pela administração e a suspensão de medicamentos das mulheres com HIV, devido a ações reprovadas pelo regimento interno da penitenciária (PLATAFORMA DHESCA BRASIL, 2010). As mulheres em situação de prisão, que vivenciam a maternidade na prisão, tendem a apresentar mais sintomas depressivos do que aquelas que não têm filhas (SILVA, 2011).

Capítulo V - As mulheres da PFDF e a Ala da maternidade

5.1 A Penitenciária Feminina do Distrito Federal

Após a inauguração de Brasília, um Núcleo de Custódia de Brasília (NCB) foi construído. Com uma estrutura precária, tinha a finalidade de abrigar homens e mulheres criminalizados. Em 1979, o NCB foi transferido para a fazenda da Papuda, para que houvesse uma reorganização do Complexo Penitenciário de Brasília. Em 1997, as mulheres que conviviam com os homens na mesma estrutura prisional foram transferidas para o Centro de Observação para Menores Infratores (COMEIA), que tratava de crianças e adolescentes criminalizados. Após um período, essas crianças e adolescentes foram transferidas para o Centro de Atendimento Juvenil Especializado (CAJE), e, então, a COMEIA recebeu, informalmente, o nome de Presídio Feminino de Brasília (PFB).

A regulamentação desse espaço, que hoje é conhecido como Penitenciária Feminina do Distrito Federal, aconteceu apenas em 2002. Nesse mesmo local, passou a funcionar, também, a Ala de Atendimento Psiquiátrico para os homens em tratamento psiquiátrico do Presídio masculino, Papuda (OLIVEIRA, 2003). Assim, nesse pequeno resgate, fica evidente que as mulheres tiveram um lugar à margem na atenção prisional dada pela capital do Brasil. Primeiramente, ocupavam o mesmo espaço físico que os homens, posteriormente, que as crianças e os adolescentes. Nunca foi construído um local no Distrito Federal direcionado apenas às mulheres criminalizadas e encarceradas.

O atual espaço, a PFDF, recebeu diversas intervenções que proporcionassem o mínimo às mulheres criminalizadas, como a construção da Ala da Maternidade e a construção de mais espaços físicos para a locação do número, cada vez maior, de mulheres presas. Ainda hoje, a superlotação é um problema. Em 2012, a PFDF tinha 641 mulheres, das quais 279 estavam em regime fechado, 163 em regime semiaberto, 195 em condição provisória e quatro em tratamento psiquiátrico, sendo que a capacidade é para 422 presas. O número de encarceramento é crescente, em 2009, a PFDF possuía 436 mulheres presas; em 2010, 475; em 2011, 583; e em 2012, 641 – um crescimento de 47% em quatro anos.

A PFDF é uma penitenciária de nível médio, destinada a mulheres que cumprem sentenças de regime fechado, semiaberto e provisório, ou seja, que ainda não foram sentenciadas. Os blocos para cada regime (semiaberto, fechado e provisório) são

separados. A assistência médica para as mulheres se resume à clínica geral, psiquiátrica, psicológica e odontológica. A Ala de Tratamento Psiquiátrico (ATP) conta com enfermaria, farmácia e consultório médico, no entanto, é destinada apenas aos homens. As mulheres não possuíam, em 2012, uma médica ginecológica na instituição prisional.¹⁰ As demandas são feitas após uma triagem dentro da penitenciária, e são encaminhadas para os hospitais. No caso das mulheres grávidas, o acompanhamento até o momento do parto é feito por agentes penitenciários - ou pela médica quando disponível -, que decidem a hora de levar a mulher à instituição hospitalar.

5.2 O perfil das mulheres da PFDF

Os dados da pesquisa que realizou o CENSO de 2012, na PFDF, nos mostraram que: as mulheres encarceradas na PFDF eram, em grande medida, negras - pretas ou pardas -, representando 67% (185) das presas; 59% (164) eram naturais do Distrito Federal; 47% (129) tinham entre 20 e 29 anos; e 46% respondiam a crimes relacionados à legislação de entorpecentes. Aproximadamente 14% dessas infrações foram cometidas ao tentarem entrar no presídio masculino com drogas para seus parceiros ou familiares. 79% (210) dessas mulheres trabalhavam informalmente, sem carteira assinada, a profissão mais presente foi a de trabalhadora doméstica, representando 24% (66), e apenas 9% (25) possuíam carteira assinada.

As mães das presas, as filhas e as irmãs foram identificadas como as pessoas que mais visitam as mulheres na Penitenciária Feminina do DF. A mãe era a figura mais presente no dia de visita, representando 47% (130). Em geral, 12% (30) delas recebiam visitas dos companheiros (namorando, marido ou esposo). A família está presente em forma de ajuda, em 73% (201) dos casos, e 4,7% das mulheres recebiam auxílio reclusão.

As famílias das presas surgem como uma extensão dos seus padecimentos. Sem essas, as presas receberiam da ordem prisional uma punição mais assertiva e dolorosa. No dia de visita que vemos a outra face das encarceradas, mulheres mais velhas, com marcas cansadas na pele e no olhar, carregando nas mãos a COBAL, que servirá para o alimento e a higiene de suas filhas, netas e amigas. Essas mulheres, as

¹⁰ Recentemente uma médica passou a fazer parte do atendimento ginecológico das internas, fazendo expediente de 20h/semanais.

quais, muitas vezes, revezam-se, semanalmente, entre presídios masculinos e femininos, são os meios de sobrevivências das mulheres presas.

Entre as mulheres entrevistadas, 44% (123) tinham algum outro membro da família preso, sendo possível destacar a predominância de homens entre os familiares presos, principalmente, companheiro, irmão, filho e primo; 52% (143) dos companheiros das internas já estiveram presos alguma vez e 37,9% (105) estavam presos na época da coleta dos dados; 38% (105) das presas já sofreram violência doméstica; 16% moraram na rua em algum momento da vida; 22,4% já cumpriram medida sócia educativa na adolescência ou na infância; 68% (198) cursaram até o ensino fundamental e 4% (10) não eram alfabetizadas.

Como as mulheres são preponderantemente jovens, o estado de gravidez é algo recorrente, pois estão em idade reprodutiva e geralmente têm uma vida sexualmente ativa. Entre as mulheres presas na PFDF, 80% (222) tinham pelo menos uma filha, sendo que, desses 80%, 46% (102) das mães tinham filhas menores de sete anos. A maior parte das mulheres entrevistadas (239 ou 89%) vivia com suas filhas antes de ser presa; para 40% (111) das presas, a atual responsável pelo cuidado dos filhos é a avó materna. 11% (32) tiveram filha(s) no presídio, das quais sete ainda estavam com as mães. 1% dessas crianças, que nasceram no presídio, foi para o abrigo.

Os dados anunciam quem são as personagens protagonistas do cárcere feminino do DF. Essas mulheres são transformadas em números que se repetem e se transformam num amontoado de problemas sociais. A experiência prisional no histórico de vida acarreta um futuro ainda pior: fora do ambiente prisional, o mito que ronda a ressocialização parece distante, os trabalhos se tornam ainda mais difíceis, com a idade, o retorno aos estudos se torna ilusório, junto às suas casas o recomeço de uma vida parece ímprobo. Na ausência do Estado, o alicerce de uma vida melhor se resume a família, pois é ela que vai oferecer as possibilidades, seja na forma de apoio financeiro ou na forma de apoio psíquico e espiritual, negadas pela sociedade.

Esses dados anunciam, por fim, que as mulheres presas na PFDF percorrem uma vida precarizada. Essas mulheres são as que o sistema criminalizador e seletivo mais almeja, são as que estão mais afastadas dos lugares de prestígio social, na configuração capitalista que Lélia Gonzalez (1979) explicou. Elas são as corporificações da violência racista institucional e social, e ainda são as que permanecem como as principais figuras que dão apoio externo aos familiares e amigas

presidiárias. Essas mulheres, em grande medida, não acessam o serviço de saúde, como também não acessam a educação e a qualificação para trabalhos.

5.3 Ala da Maternidade da PFDF

De forma geral, os presídios femininos que possuem a ala da maternidade recebem tratamento diferenciado das outras alas. As internas conduzem menos controle ainda sobre seus próprios corpos, pois devem exercer exaustivamente uma maternidade vigiada. No entanto, há diferenciação das regras de punição institucional, que não são exercidas na mesma magnitude, quando comparadas às outras internas não gestantes, não lactantes ou que não possuem filhas no presídio, devido à maternagem. Por exemplo, as mulheres da Ala da maternidade não visitam o poço.¹¹

A Ala da maternidade (Ala A) da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, no ano de 2012, era constituída por 32 mulheres gestantes ou que viviam com suas filhas, isso corresponde a 11% das mulheres encarceradas na PFDF nesse período. A lei 11.942, de 2009, que altera a LEP, assegura "às mães presas e aos recém-nascidos condições mínimas de assistência". Na lei também é previsto o acompanhamento médico no pré-natal e no pós-parto, e que, nas instituições prisionais, deve conter berçário e lugares para que as mulheres possam ficar com seus filhos, por, no mínimo, seis meses. E, além disso, deve-se ter creche para abrigar as crianças de seis meses a sete anos.

Apesar de a lei assegurar condições mínimas às presas, a Penitenciária Feminina do DF conta apenas com a Ala da maternidade, pois não existe uma estrutura física para a existência de uma creche. As crianças permanecem, de forma geral, com suas mães até os seis meses de idade, correspondentes ao período do aleitamento. Salvo algumas exceções, as crianças permanecem por mais tempo, por exemplo, quando não existe alguém da família disponível ou quando tramita algum tipo de burocracia para que se consiga uma tutora legal, até que as mulheres encarceradas cumpram a pena. O rompimento com das mulheres com suas crianças é feito de forma repentina e, da maternagem exaustiva, as mulheres voltam a vivenciar a outra dimensão da institucionalização.

¹¹ Local de isolamento dentro do presídio.

As mulheres que vivem nessa Ala são segregadas das demais e possuem acessos a benefícios que são negados a outras mulheres da prisão. Dentre eles, um maior número de refeições por dia, acesso a enxoval e produtos de higiene e limpeza. É interessante como a noção de mínimo e do que seria considerado regalia está em jogo: o restante das mulheres da prisão acessam materiais de higiene e de sobrevivência, muitas vezes, por meio de suas famílias e redes externas à instituição. As mulheres gestantes, lactantes e com filhas acessam o que deveria ser acessado por todas, mas que, infelizmente, toma uma roupagem de atribuição apenas às que estão exercendo a maternagem. Por isso também, a maternagem é compreendida como uma moeda de troca dentro da instituição. Por ora, esse exercício da maternidade dentro do presídio também é visto como uma forma de amenização do sofrimento impulsionado pela prisão (SANTA RITA, 2006).

Os dados do CENSO 2012 mostram que, embora o cuidado com as mulheres da Ala A (Grupo I) seja priorizado dentro do presídio, elas recebem menos visitas do que as mulheres que correspondem às outras alas (Grupo II). Dessa forma, isso influencia diretamente no auxílio da família, que as mulheres da Ala A acabam recebendo de maneira reduzida em relação ao restante do presídio – ver dados nas tabelas abaixo.

Tabela 1 – Mulheres que recebiam auxílio externo da família em 2012

Recebiam auxílio da família	Grupo I		Grupo II		Todas	
	Número	Porcentagem	Número	Porcentagem	Número	Porcentagem
Sim	22	69%	179	73%	201	73%
Não	10	31%	57	23%	67	24%
Sem informação	0	0%	9	4%	9	3%
Total	32	100%	245	100%	277	100%

Fonte: Pesquisa Radiografia do Crime Feminino no DF. Anis/UnB, 2012

Tabela 2 – Mulheres que recebiam visita em 2012

Recebiam Visita	Grupo I		Grupo II		Todas	
	Número	Porcentagem	Número	Porcentagem	Número	Porcentagem
Sim	24	75%	206	84%	230	83%
Não	8	25%	39	16%	47	17%
Total	32	100%	245	100%	277	100%

Fonte: Pesquisa Radiografia do Crime Feminino no DF. Anis/UnB, 2012

A avó materna é escolhida como principal responsável pelos cuidados das filhas das mulheres da Ala A (62,5% ou 20). No restante das mulheres do presídio, embora essa responsabilização esteja latente, é menos evidente (37% ou 90). É importante observarmos como a existência de um elo ou uma rede de apoio é necessária para que essas mulheres possam cumprir suas penas. As mulheres são compreendidas de forma diferenciada em contexto de cárcere, e as redes de apoio femininas podem significar o que a Adrienne Rich (2012) conceitua como o *continuum* lésbico, que seriam as experiências de identificação entre mulheres, impulsionando uma rede maior de solidariedade. É um ato político de mulheres em compartilhamento das vivências. O *continuum* lésbico é diferente da existência lésbica – relacionada ao ato erótico. Isso se torna aparente não apenas na responsabilização das avós com os cuidados das crianças, mas nos dias de visita, em que a grande maioria das visitantes são mulheres, não necessariamente parentas, mas também parceiras ou amigas.

Para Adrienne Rich (2012) a heterossexualidade seria uma instituição política que retira o poder das mulheres, o *continuum* lésbico estaria presente na vida de cada mulher:

Entendo que o termo *continuum* lésbico possa incluir um conjunto – ao longo da vida de cada mulher e através da história – de experiências de identificação da mulher, não simplesmente o fato de que uma mulher tivesse alguma vez tido ou conscientemente tivesse desejado uma experiência sexual genital com outra mulher. Se nós ampliamos isso a fim de abarcar muito mais formas de intensidade primária entre mulheres, inclusive o compartilhamento de uma vida interior mais rica, um vínculo contra a tirania masculina, o dar e receber de apoio prático e político [...] (RICH, 2012, P. 34).

É evidente que esse cuidado – das visitas às instituições prisionais e o cuidado das avós maternas - não é natural, devemos pensar nessas atribuições como ações inseridas no marco de poder dos gêneros, porém, é necessário pensar como essas ações de compartilhamentos de história entre mulheres constituem a concretização de fissuras políticas e empoderamento.

Tabela 3 – Responsáveis pelos cuidados das filhas das mulheres presas em 2012

Cuidadora das filhas	Grupo I		Grupo II		Todas	
	Número	Porcentagem	Número	Porcentagem	Número	Porcentagem
Avó materna	20	62,5%	90	37%	110	40%
Família da interna¹²	4	12,5%	27	11%	31	11%
Pai da criança	3	9%	28	11%	31	11%
Família do pai da criança	1	3%	14	6%	15	5%
Outros¹³	1	3%	0	0%	1	0,4%
Abrigo	0	0%	3	1%	3	1%
Adoção (desconhecidos)	0	0%	1	0,4%	1	0,4%
Ninguém	0	0%	1	0,4%	1	0,4%
Os filhos são maiores de idade	0	0%	26	11%	26	9%
Não tem filhos	1	3%	33	13,5%	34	12%
Sem informação	2	6,3%	22	9%	24	8,5%
Total	32	100%	245	100%	277	100%

Fonte: Pesquisa Radiografia do Crime Feminino no DF. Anis/UnB, 2012

Então, de forma geral, as mulheres da ala A, embora recebam mais benefícios no presídio, devido ao exercício da maternagem, são menos visitadas. Suas mães acabam sendo as mais responsáveis pelos cuidados de suas crianças. Agora, depois da explanação quantitativa dos dados das mulheres, vamos analisar os dados qualitativos das entrevistas feitas com doze mulheres da ala da maternidade sobre seus processos de parto.

¹² Família da interna, exceto a avó.

¹³ Outros responsáveis sem vínculo familiar.

5.4 As algemas que fazem parte destas histórias: mulheres presas e seus relatos de partos e nascimento

“Uma jovem grávida de 3 meses foi presa por micro tráfico de entorpecentes. Embora a lei disponha que a prisão provisória para gestantes a partir do sétimo mês possa ser domiciliar, a jovem, que está no sétimo mês de gestação, ainda está presa à espera do julgamento, em más condições de higiene e sem alimentação adequada, nem atendimento médico. Caso venha a dar à luz na prisão, pode ser que o hospital só a atenda se estiver algemada.”

(Boletim Informativo Conectas Brasil)

São doze mulheres que fazem parte de um pequeno universo dentro de uma imensidão prisional. Essas mulheres, com suas histórias rasgadas e resgatadas, narram seus processos de parto e nascimento em um roteiro que faz parte do percorrer entre duas instituições: a instituição prisional e a instituição hospitalar. A primeira é para o castigo, para que se faça existir a coesão social. E a segunda é para o cuidado, para que se faça existir a atenção e a reabilitação.

Essas doze mulheres responderam a um questionário sobre seus processos de parto. Falaram sobre suas dores, suas realidades, e mais do que isso, sobre o que significa carregar no corpo o estigma do “processo de ressocialização” dentro de uma instituição que deveria cuidar. Em um hospital, com a equipe hospitalar e a escolta policial, essas mulheres são protagonistas do ato da redução essencialista do que é ser mulher: o poder de gestar e gerar.

Os seus nomes aqui serão trocados por nomes fictícios - cada um com seu respectivo número na tabela -, mas suas narrativas farão parte do núcleo que compõe a tese que aqui se anuncia: mesmo quando a maior essencialização do que é ser mulher se manifesta (a maternidade), a condição de bandida para as mulheres que estão sob a tutela do Estado em instituições prisionais não é suspensa no momento dos seus processos de parto. Essa condição perdura todo o procedimento pré e pós-parto nos

hospitais, mesmo sendo estas, as instituições que possuem um caráter de cuidado e atenção.

Esta tese acompanha os dados e fragmentos das histórias destas mulheres, que registram o “desvalor” da cor dos uniformes dos profissionais que as acompanham no presídio ou no hospital. Seja quando os profissionais se vestem de preto (as agentes penitenciárias), seja quando se vestem de jaleco branco (a equipe médica), essas mulheres continuam sob a custódia de uma contínua punição que cerceia seus direitos humanos, até mesmo no momento dos seus processos de parto. A condição que comportam fora das instituições prisionais faz parte de um aparato de punição que se especializa na tortura de impor aos processos de parto as condições do poder simbólico prognosticado através das algemas, que se conservam desde a saída do presídio até o seu retorno, compondo o cenário do pré e pós-nascimento.

Todas as doze mulheres pariram no Hospital Regional do Gama, evidentemente, por dois motivos: são mulheres que utilizam o Sistema Único de Saúde e isso já nos diz bastante quem são elas; e esse hospital é o mais próximo da Penitenciária Feminina do Distrito Federal. Escortadas, as mulheres presas gestantes estavam a minutos do encontro com a instituição que cuidaria dos seus partos.

Sete partos foram naturais, e desses, cinco sem anestésias. Cinco partos foram cesáreos e com anestésias. Todas as doze mulheres conviveram em algum momento com a presença das algemas em seus processos de parto, antes e/ou depois do nascimento de suas crianças. E nenhuma delas teve direito a acompanhante, por razões de segurança. Um pedido feito como esse é uma infração média na PFDF, ou seja, mulheres que exigem o direito a acompanhante no parto são punidas pela instituição. E mais do que isso, essa advertência consta em seus dossiês como atribuições dadas devido ao mau comportamento. A proibição do acompanhante é um descumprimento da Lei 11.108/2005, RDC nº 38/2008 da ANVISA e do Estatuto da Criança e do Adolescente (no caso de adolescente grávida).

Tabela 4 - das mulheres pariram em situação de prisão

Mulheres	Parto	Anestesia	Algemas	Acompanhante	Isolamento
1	Vaginal	Não	Sim	Não	Não
2	Vaginal	Não	Sim	Não	Não
3	Vaginal	Não	Sim	Não	Sim
4	Vaginal	Não	Sim	Não	Sim
5	Vaginal	Sim	Sim	Não	Não
6	Vaginal	Sim	Sim	Não	Não
7	Vaginal	Sim	Sim	Não	Não
8	Cesária	Sim	Sim	Não	Sim
9	Cesária	Sim	Sim	Não	Sim
10	Cesária	Sim	Sim	Não	Não
11	Cesária	Sim	Sim	Não	Não
12	Cesária	Sim	Sim	Não	Não

Fonte: Pesquisa Direitos Reprodutivos de mulheres em situação de prisão no Distrito Federal Anis/UnB, 2012

Janaína (1) teve um parto vaginal, sem anestesia, quando as dores do parto iniciaram-se, Janaína ficou em observação pelas agentes penitenciárias. Esperava-se uma equipe médica, mas a própria configuração da assistência médica prisional a impossibilita em momentos como esse. Essa observação durou até o momento em que se teve certeza de que a ida ao hospital não seria em vão. As contrações diziam, e a própria gestante, com a sua “barriga dura”, explanava que um nascimento estava por vir. Quando Janaína chegou ao hospital, o parto não demorou muito para acontecer, ela conviveu com as algemas antes e depois do nascimento de sua criança. As algemas foram colocadas nos pés e amarradas à cama, e nem por isso a escolta se fez ausente desse espetáculo.

No momento do parto da Janaína, as algemas foram suspensas e a escolta permaneceu. Janaína teve direito apenas à companhia das agentes. Sua mãe foi visitá-la no presídio na semana do parto, mas como ainda estava hospitalizada, sem que sua família fosse informada, a mãe teve que retornar à casa sem saber se sua filha paria sem ou com dor. Janaína continuava a existir em uma maca de hospital, com as algemas acorrentadas aos seus pés. Sua visão era a presença da personificação daquelas instituições, ora vestida de branco, ora vestida de preto, junto à sua criança que necessitava do seu leite e do seu cuidado.

Luana (2) também teve um parto vaginal e sem anestesia. Sua história não difere muito da de Janaína. Luana passou a maior parte do tempo sob o regime das algemas, sem acompanhante, e suportou a realidade do parto sozinha. Maria (3) também teve um parto vaginal, sem anestesia, dormiu algemada e com a presença da escolta. Quando retornou ao presídio sofreu uma punição de “isolamento”, mas sem sair da ala

da maternidade (Ala “A”). Devido ao isolamento, não teve direito ao banho de sol e assim reinventou suas horas, na solidão, encarcerada junto à sua criança.

Joyce (5) teve um parto vaginal, com anestesia. Conviveu com as algemas presas aos pés, junto à cama, após o nascimento de sua criança. No hospital eram quatro: Joyce, sua criança e duas agentes penitenciárias. Rosa (12), que deu a luz ao João - prematuro, mas com 4,5 kg - teve a sua bolsa estourada no presídio. Devido à grande perda de líquido, foi atendida rapidamente no hospital. Não teve a opção do parto vaginal porque João não estava “encaixado”. Rosa, diferente das outras mulheres, teve a sorte de rever as algemas apenas depois de três dias do nascimento de João, e permaneceu com elas até o seu sexto e último dia de hospital. João não se adaptou bem ao presídio, com o “aspecto muito amarelo”, teve de refazer, com a sua mãe, o caminho da escolta presídio-hospital mais duas vezes.

Júlia (4) teve um parto vaginal, sem anestesia. As algemas fizeram parte do seu corpo antes e depois do nascimento. Conviveu com a escolta, assim como todas. Mesmo grávida, com sete meses, esteve em situação de isolamento no presídio. Rose (8), Raquel (9), Michele (10) e Vivian (11) tiveram seus partos cesarianos, com anestesia. Entraram e saíram da sala de cirurgia algemadas. Sem acompanhantes, apenas acompanhadas por aqueles de branco e preto, permaneceram no hospital até estarem aptas para o retorno ao presídio.

Camila (6) e Paloma (7), nossas duas últimas personagens, tiveram partos normais e com anestesia. Suas situações não foram diferentes das demais: partos sem direito a acompanhante, vigiados pela escolta e algemadas antes e depois do nascimento de suas crianças. Paloma, que ficou no hospital apenas dois dias, teve a escolta no momento do parto, na porta da sala, como uma espécie de atenção - suponho que predominava a convicção de que uma mulher parindo poderia ser capaz de fugir. Então, duas agentes penitenciárias, um homem e uma mulher, se mantiveram em prontidão. Quando o parto terminou, as duas entraram na sala, pediram licença e lançaram as algemas, acorrentando Paloma junto à maca, e assim permaneceram na sala até que Paloma recebesse alta.

As algemas significam o predomínio de um poder que submete essas mulheres ao regime de punição, extrapolando as grades prisionais. Essas algemas anunciam um poder que paira sobre esses corpos, para que eles e toda a comunidade hospitalar não se esqueçam de que se tratam de corpos que vivem em privação de liberdade, sob o regime de uma instituição prisional. A restituição punitiva faz parte da subsistência dessas

algemas, que passam a compor seus corpos e anunciam o desprezo da realização de procedimentos pré e pós-partos humanizados.

De acordo com a pesquisa de opinião pública “Mulheres brasileiras e gênero no espaço público e privado” (VENTURI, 2010), uma em cada quatro mulheres que deram a luz em hospitais públicos ou privados relataram algum tipo de violência. Quando falamos de mulheres pretas ou pardas, o universo aumenta para 43% das mulheres que sofreram algum tipo de violência no momento do parto. Dessa forma, fica evidente que o racismo institucional aparece para intensificar essa violência, que, por sua vez, atinge mais as mulheres negras.

As Regras de Bangkok - Regras das Nações Unidas para o tratamento de mulheres presas e medidas não privativas de liberdade para mulheres infratoras, de 2010 - consideram que as mulheres presas são vulneráveis e possuem necessidades e exigências específicas, além de que o encarceramento pode dificultar a reinserção social dessas mulheres. Esse documento faz um detalhamento acerca do tratamento que deve ser propiciado às mulheres, em diversos âmbitos, dentre eles, na saúde integral, mental e reprodutiva. Às mulheres gestantes, lactantes e com filhas são negadas sanções de isolamento ou segregação disciplinar, e os "Instrumentos de coerção jamais deverão ser usados contra mulheres prestes a dar a luz, durante trabalho de parto nem no período imediatamente posterior" (ONU, 2010, p. 15).

Desde 2009, a Lei de Execução Penal (LEP) assegura que as mães e as suas crianças tenham condições mínimas de assistência dentro das instituições prisionais. O art.14 prevê atendimento durante o pré-natal e também o pós-parto, mas não especifica se é uma atribuição da agência penitenciária fazer com que as mães permaneçam subjugadas às correntes durante os seus processos de parto. A realidade dos dados aqui apresentados evidencia que a legislação e a prática se isentam de uma coerência humanizada, a ser atribuída às mulheres que parem em situação de encarceramento. Ser protagonista de um processo de parto em que se permanece algemada, antes e/ou durante o parto, é uma violência obstétrica grave. Essa violência é compreendida como atos “[...] praticados contra a mulher no exercício de sua saúde sexual e reprodutiva, podendo ser cometidos por profissionais de saúde, servidores públicos, profissionais técnico-administrativos de instituições públicas e privadas, bem como civis, conforme se segue”. Assim, as algemas significam uma violência obstétrica de caráter físico, pois faz parte de "ações que incidam sobre o corpo da mulher, que interfiram, causem dor ou dano físico (de grau leve a intenso), sem recomendação baseada em evidências

científicas" (DOSSIÊ ELABORADO PARA A CPMI DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, 2012, p. 60).

É evidente que temos leis, regras e normas que se preocupam com a população carcerária feminina em situação de maternidade. No entanto, essas normas não são conhecidas, respeitadas e cumpridas. É necessário que tomemos conhecimento da realidade e do que temos a nosso dispor para que, assim, possamos incidir sobre ela. A intenção final é humanizar ações que envolvem o cuidado de mulheres presas, por exemplo, a atenção aos partos de presidiárias em hospitais públicos, ou privados.

Considerações finais

Os movimentos feministas foram responsáveis por conquistas e ampliação dos direitos das mulheres. Foi através desses movimentos os quais, ainda hoje, passam por maturações ideológicas e de composição, que pudemos concretizar produções teóricas feitas por mulheres e, sobretudo, para mulheres. Os feminismos fizeram com que as vivências, nas perspectivas micro e macro sociais, fossem problematizadas, através das imbricações e intersecções de classe, raça, gênero e orientação sexual - dentre outras - onde permitissem que a categoria mulher fosse recriada. Hoje, temos conhecimentos das “*womanistas*”, “mulheres de cor” e “amefricanas”, que concretizam o pensar para além de um universalismo. Corporifica-se uma forma de “ver e mover-se no mundo” (DINIZ, 2015), para que se alcance a recriação de um lugar onde os marcos regulatórios de sexagem não imperem nas nossas vidas, por meio de opressões que, conseqüentemente, criam vidas mais precarizadas do que outras, nas quais a engrenagem capitalista, racista e sexista ganha mais força.

Pensar a intersecção das opressões com sistema criminalizador leva a compreender este último como reforçador das opressões. A criminologia crítica surgiu como questionamento desse sistema. A criminalidade passou a ser compreendida não como caráter ontológico da ação humana, mas sim constituído como tal, a partir de normas e regras estabelecidas socialmente, em que definições legais do Estado corroboram com a seletividade do sistema penal.

A intersecção da criminologia crítica com o saber feminista culminou no nascimento de uma criminologia feminista, que questiona a estrutura do saber criminal, o qual reproduz as desigualdades do capitalismo (de classe) e do patriarcado (gênero) na sociedade. De modo que duplica a vitimização das mulheres no sistema penal. A

criminologia feminista fundamenta a tese de que o sistema penal não é resolutivo as violências condicionadas às mulheres.

O espaço atribuído às mulheres na criminalidade sempre foi à margem, em comparação ao masculino. Conseqüentemente, suas especificidades são mais invisibilizadas. O aumento carcerário feminino condicionou maiores pesquisas no campo, que se preocupam, em grande medida, com a maternidade no cárcere, no entanto, distantes das perspectivas feministas, que não apenas pensam a saúde materno-infantil, mas que também se debruçam sobre a saúde integral das mulheres.

Esta pesquisa evidenciou, então, que o perfil carcerário das mulheres presas na PFDF corresponde ao perfil de pessoas estigmatizadas e que são criminalizadas devido a uma trajetória de vida que perpassa pela precariedade. Precariedade esta comprovada pelo nível de pouca escolaridade, pela presença do trabalho informal e pouco remunerado, pela vivência racista e pela convivência com pessoas próximas ou familiares em regime de reclusão. O encarceramento ocorre, muitas vezes, durante a juventude, devido a crimes relacionados à lei “anti-drogas”.

As mulheres que vivem na ala da maternidade recebem menos visitas que as demais e, conseqüentemente, menos apoio externo à instituição. A figura da avó materna é eleita como a principal cuidadora das filhas, quando não estão mais sob a tutela das presidiárias. Isso comprova a existência de uma rede de solidariedade feminina, mas que decorre dos cuidados atribuídos socialmente ao gênero.

Por fim, sobre o que tange à saúde reprodutiva das mulheres, existe um abismo entre a prática e os direitos das mulheres que vivenciam a maternidade no cárcere. Ele ficou aparente por meio da negação do direito a acompanhante no momento do parto e na utilização das algemas em todos os processos de parto das mulheres entrevistadas. Essa ação é compreendida como uma violência obstétrica grave, que não apenas viola o direito a um parto humanizado, mas que também corresponde a um *continuum* punitivo, que atravessa a instituição prisional e a instituição hospitalar, através da permanente compreensão das mulheres presas como mulheres bandidas e, por isso, mais receptíveis a punições institucionais. A condição que essas mulheres comportam fora das instituições prisionais faz parte de um aparato de punição que se especializa na tortura de impor aos seus processos de parto as condições do poder simbólico prognosticado através das algemas, que se conservam desde a saída do presídio até o seu retorno, compondo o cenário do pré e pós-nascimento.

Portanto, a seletividade do sistema carcerário recai sobre pessoas estigmatizadas, que sofrem as intersecções e imbricações das opressões de forma mais violenta. As mulheres que hoje fazem parte de um número cada vez maior da população carcerária brasileira merecem uma atenção maior dos órgãos e do Estado, no que se refere à saúde e a garantia dos direitos reprodutivos. É inaceitável que direitos mínimos, como um acompanhante nos processos de parto e a não utilização das algemas, não sejam cumpridos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGUIRRE, Carlos. Cárcere e sociedade na América Latina, 1800-1940. In: MAIA, Clarisse Nunes(Org.). *História das prisões no Brasil*. Rio de Janeiro: Rocco, 2009. (p. 35-70).

ALMEIDA, Rosemary de Oliveira. *Mulheres que matam: universo imaginário do crime no feminino*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2001.

ANDRADE, Vera Regina Pereira de. *Pelas mãos da criminologia - O controle penal para além da (des)ilusão*. Local: editora, 2014.

ASSIS, Simone Gonçalves de; COSTANTINO, Patrícia. *Filhas do mundo: infração juvenil feminina no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2000.

BARATTA, Alessandro. *Criminologia crítica e crítica do direito penal: introdução à sociologia do direito penal*. Rio de Janeiro: Revan, 2002.

BENEVIDES, Maria Auxiliadôra da Silva. *Perspectiva da equidade no pacto nacional pela redução da mortalidade materna e neonatal: atenção à saúde das mulheres negras*. Área Técnica de Saúde da Mulher. DAPE/SAS/MS. Brasília: Ministério da Saúde, 2007.

BHAVNANI, Kum-Kum Y; COULSON, Margaret. Transformar el feminismo socialista. El reto del racismo. *Otras inapropiables. Feminismos desde las fronteras*, Madrid: Traficantes de Sueños, 2004(p. 51-61).

BOURDIEU, Pierre; WACQUANT, Loïc. *La práctica de la sociología reflexiva: Una invitación a la sociología reflexiva*. Local: editora, 2005.

BRAND, Dionne. Coletânea Hard Against the Soul. In: BRAND, Dionne (Org.). *No language is neutral*. Toronto: Mc Clelland& Stewart, 1998.

BRASIL. *Lei no 7.210, de 11 de julho de 1984*.

_____. *Lei nº 11942, de 28 de maio de 2009*. Disponível em:<<http://www.planalto.gov.br/ccivil/ Ato2007-2010/2009/Lei/L11942.htm>>.

_____. *Portaria Interministerial, M. S. MJ nº 1.777, de 09 de Setembro de 2003*._____. *Portaria Interministerial nº 1777, de 9 de novembro de 2003*.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher: princípios e diretrizes*. Ministério da Saúde,2009.

BUTLER, Judith. *Cuerpos que importan: sobre los límites materiales y discursivos del "sexo"*. Buenos Aires: Paidós, 2012.

CAMPOS, Carmen Hein de; CARVALHO, Salo de. Tensões atuais entre a criminologia feminista e a criminologia crítica: a experiência brasileira. *Lei Maria da Penha*

comentada em uma perspectiva jurídico-feminista. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011. p. 143-172.

CARDOSO, Angelita. Amor por trás das grades: maternidade no presídio. *VII Encontro Regional*, Espírito Santo, p. 35-40, maio. 2012.

CARNEIRO, Ludmila Gaudad Sardinha. *A tragédia de Maria*: o assassinato enquanto experiência constitutiva*. Dissertação (mestrado em Sociologia) – Universidade de Brasília – Brasília: 2008.

CARNEIRO, Ludmila Gaudad Sardinha. Em busca dos direitos perdidos: ensaio sobre abolicionismos e feminismos. *Revista Jurídica da Presidência*, Brasília, v. 15, n. 107, p. 605-630, jan. 2014.

CARNEIRO, Sueli. Enegrecer o feminismo: a situação da mulher negra na América Latina a partir de uma perspectiva de gênero. *Racismos contemporâneos*. Rio de Janeiro: Takano Editora, 2003. p. 49-58.

CASTRO, Lola Aniyar de. *Criminologia da Libertação*. Rio de Janeiro: Revan, 2005.

CECCHETTO, Fátima Helena; LUZ, Anna Maria Hecker; SILVA, Eveline Franco da;. Maternidade atrás das grades. *Enfermagem em Foco*, local, v. 2, n. 1, p. 33-37, jan. 2011.

CORTEZ, Mirian Béccheri. *Maridos dominadores, esposas (in)subordinadas: as implicações do empoderamento feminino e da masculinidade hegemônica na violência conjugal*. 2006. Pgs138. Dissertação (Mestrado)- Curso de Pós-Graduação em Psicologia, Universidade Federal do Espírito Santo, Espírito Santo, 2006.

CRESWELL, John W. Projeto de pesquisa métodos qualitativo, quantitativo e misto. In: SOBRENOME, Nome. *Projeto de pesquisa métodos qualitativo, quantitativo e misto*. Local: Artmed, 2012. p. ?.

CURIEL, Ochy. Los aportes de las afrodescendientes a la teoría y la práctica feminista. Desuniversalizando el sujeto 'Mujeres'. *Perfiles del feminismo Iberoamericano*, Buenos Aires, v. 3, 2007.

DHESCA BRASIL. *Visita à Penitenciária Madre Pelletier em Porto Alegre, RS. Relatoria do Direito à Saúde Sexual e à Saúde Reprodutiva*, Curitiba, p. 1-8, 01 jul. 2010. Disponível em: <http://www.dhescbrasil.org.br/attachments/349_Relat%C3%B3rio%20Porto%20Alegre.pdf> Acesso em: 03 nov. 2014

DINIZ, Debora. *O que é feminismo*. Lisboa: Renovar, 2015. No prelo.

DINIZ, Debora, PAIVA, Juliana. *Mulheres e prisão no Distrito Federal: itinerário carcerário e precariedade da vida* Revista IBCCRIM de Direito Penal. 2015. No prelo.

EGITO. *Conferência Internacional sobre população e desenvolvimento*, em (dia) de (mês) de 1994. CONFERÊNCIA INTERNACIONAL SOBRE POPULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, 1994, Cairo: [S.l.]: CNPD; FNUAP, 1994.

ESPINOZA, Olga. *A mulher encarcerada em face do poder punitivo*. Local: editora, 2004.

_____. A prisão feminina desde um olhar da criminologia feminista. *Revista transdisciplinar de ciências penitenciárias*, Local, v.?, n. ?,p. 35-59, Jan-Dez. 2002.

FERREIRA, Ricardo Alexandre. O tronco na enxovia: escravos e livres nas prisões paulistas dos oitocentos. MAIA, Clarisse Nunes (Org.). *História das prisões no Brasil*. Rio de Janeiro: Rocco, 2009.

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir: nascimento da prisão*. Rio de Janeiro: Vozes, 2012.

_____. *Microfísica do poder*. 11. ed., Rio de Janeiro: Graal, 1993.

GARLAND, David. *Castigo y Sociedad*. México: siglo veintiuno editores, 1999;

GOFFMAN, Erving. *Prisões, Manicômios e Conventos*. São Paulo: Perspectiva, 1996.

GOMES, Aline Barbosa Figueiredo. Reflexões sobre a maternidade no sistema prisional: o que dizem técnicas e pesquisadoras. *XV Abrapso*, Maceió, nov. 2010.

GONZALEZ, Lélia. Mulher Negra. Versão, com algumas modificações, da comunicação “The Black Woman’s Place in the Brazilian Society”, Beyond: A National Conference”, promovida pelo African-American Political Caucus e pela Morgan State University (Baltimore, 9-12/agosto/1984). Disponível em: <<http://www.leliagonzalez.org.br>>. Acesso em: 5 de julho de 2013.

_____. Cultura, Etnicidade e Trabalho: Efeitos Lingüísticos e Políticos da Exploração da Mulher. 8o. *Encontro Nacional da Latin American Studies Association*. Pittsburg, 1979.

GUILHEM, Dirce; GRECO, Dirceu. *A Resolução CNS n. 196/96 e o Sistema CEP/CONEP*. DINIZ, D. ; SUGAI, A.; GUILHEM, D, p. 87-121, 2008.

GRAY, David E. *Pesquisa no mundo real*. Porto Alegre: Penso, 2012.

HARAWAY, Donna. Saberes localizados. *Cadernos pagu*, v. 5, p. 7-41,1995.

HILL COLLINS, Patricia. Rasgos distintivos Del pensamiento feminista negro. In: SOBRENOME, Nome. *Feminismos negros*, Madri, v.?, n.?, p. 99-131, mês abreviado. 2012.

hooks, bell. Mujeres Negras. Dar forma a la teoría feminista. *Otras Inapropiables. Feminismos desde la Frontera*. Madrid: Traficantes de Sueños, 2004. (p.33-50).

INFOPEN. *Sistema Integrado de Informações Penitenciárias. Dados consolidados e dos estados (2002-2012)*. Disponível em: <www.infopen.gov.br>. Acesso em: 5 de julho de 2013.

LANCELOTII, Helena Patini. *Do povo da rua à população carcerária: mulheres, rua e prisão*. 2013. Monografia (Graduação), - Departamento de Antropologia, Instituto de Ciências Sociais, Universidade de Brasília, Brasília, 2013.

LOPES, Felipe Tavares Paes. Bourdieu e Goffman: um ensaio sobre os pontos comuns e as fissuras que unem e separam ambos os autores a partir da perspectiva do primeiro. *Estudos e Pesquisas em Psicologia*, Rio de Janeiro, v. 9, n. 2, p. 389-407, 2009.

MARTINS, Simone. A mulher junto às criminologias: de degenerada à vítima, sempre sob controle sócio penal. *Fractal: Revista de Psicologia*, Florianópolis, v. 21, n. 1, p. 111-124, Jan/Abr. 2009.

MIRANDA, Angélica Espinosa; MERÇON-DE-VARGAS, Paulo Roberto; VIANA, Maria Carmen. Saúde sexual e reprodutiva em penitenciária feminina. *Revista Saúde Pública*, Espírito Santo v. 38, n. 2, p. 255-60, 2004.

MOKI, Michelle. *Representações sociais do trabalho carcerário feminino*. 2005. Dissertação (Mestrado)- Curso de Pós-Graduação em Ciências Sociais, Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2005.

Mulheres negras e o trabalho doméstico no Brasil / Articulação de Organizações de Mulheres Negras Brasileiras. - Porto Alegre, 2012.

NEDER, Gizlene. Sentimentos e ideias jurídicas no Brasil: pena de morte e degredo em dois tempos. In: MAIA, Clárisse Nunes (Org.). *História das prisões no Brasil*. Rio de Janeiro: Rocco, 2009. (p.79-108).

OLIVEIRA, Lianne Carvalho de. *O atendimento às mulheres presas na Penitenciária Feminina do Distrito Federal: uma análise do ideário da gestão partilhada e em rede das políticas sociais na década de 1990*. 2003. Dissertação (Mestrado) — Programa de Pós-Graduação em Política Social, Universidade de Brasília, Brasília, 2003.

ONU. *Regras da Organização das Nações Unidas para o tratamento das presas e medidas não privativas de liberdade para as mulheres infratoras – Regras de Bangkok*. Genebra, 2010.

OSIS, Maria José Martins Duarte. Paism: um marco na abordagem da saúde reprodutiva no Brasil. *Caderno de Saúde Pública*, Rio de Janeiro, v. 14, n. Supl 1, p. 25-32, 1998.

PAIXÃO, Marcelo. Relatório Anual das Desigualdades Raciais no Brasil; 2009-2010. Instituto de Econômica da UFRJ. *Laboratório de Análises Econômicas, Históricas, Sociais e Estatísticas das Relações Raciais (LAESER)*. Rio de Janeiro, 2011.

PEREIRA, Ana Claudia Jaquette. Feminismo Negro no Brasil: a luta política como espaço de formulação de um pensamento social e político subalterno. *Fazendo gênero*. Florianópolis, v. 10, 2013.

RATTS, Alex. *As Amefricanas: mulheres negras e feminismo na trajetória de Lélia Gonzalez*. Disponível em:

<http://www.fazendogenero.ufsc.br/9/resources/anais/1278274787_ARQUIVO_Asamefricanas.pdf> Acesso em: 23 de junho de 2014

REDE DO PARTO DO PRINCÍPIO – MULHERES EM REDE PELA MATERNIDADE ATIVA. *Violência Obstétrica “Parirás com dor”*. Dossiê elaborado para a CPMI da Violência Contra as Mulheres, 2012.

RICH, Adrienne. Heterossexualidade compulsória e existência lésbica. *Bagoas-Estudos gays: gêneros e sexualidades*, v. 4, n. 05, 2012.

ROGERS, Wendy; BALLANTYNE, Ângela. Populações especiais: vulnerabilidade e proteção. In: DINIZ, Debora; GUILHERM, Dirce; SQUINCA, Flávia SUGAI, Andréa(Org.). *Ética em pesquisa: temas globais*. Brasília: Editora UnB, 2008. p.123-151.

RUSCHE, Georg; KIRCHHEIMER, Otto. *Punição e estrutura social*. Rio de Janeiro: Instituto Carioca de Criminologia, 2004.

SANTA RITA, Rosangela Peixoto. *Mães e crianças atrás das grades: em questão o princípio da dignidade da pessoa humana*, 2006.

SILVA, Elaine Mara da. *A mulher detenta, a sua saúde sexual e sua sexualidade: revisão sistemática da literatura brasileira sobre atuação da enfermagem neste processo*. Tese (Doutorado). Departamento de Enfermagem, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2013.

SOARES, Bárbara Musumeci; ILGENFRITZ, Iara. *Prisioneiras: vida e violência atrás das grades*. Rio de Janeiro: Garamond, 2002.

SOUTO, Kátia Maria Barreto. A política de atenção integral à saúde da mulher: uma análise de integralidade e gênero. *Revista SER Social*, v. 10, n. 22, p. 161-182, 2009.

SOUZA, Kátia Ovídia José. A pouca visibilidade da mulher brasileira no tráfico de drogas. *Psicologia em Estudo*, local, v. 14, n. 4, mês abreviado, 2009. p. 649-657.

SOVIK, Liv. *Aqui ninguém é branco*. Rio de Janeiro: Aeroplano, 2009.

TAVARES. A.S.; ANDRADE, M.; SILVA, J. L. L. Do programa de assistência integral à saúde da mulher à política nacional de atenção integral à saúde da mulher: breve histórico. *Informe-se em promoção da saúde*, v.5, n.1.p.30-32, 2009.

WACQUANT, Loïc. *Punir os Pobres: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos*. Rio de Janeiro: Revan, 2003.

_____. *As prisões da miséria*. Local: Zahar, 2001.

_____. *As duas faces do gueto*. São Paulo: Bom tempo, 2008.

WASELFISZ, Julio Jacobo. *Mapa da violência 2012: A cor dos homicídios no Brasil*. Ed. Brasília: Cebela, 2012. Acesso em: <mapadaviolencia.org.br/pdf2012/mapa2012_cor.pdf>. Acesso em: 18 de nov. 2014.

WERNECK, Jurema; FALQUET, Jules. Ialodês et féministes Réflexions surl'action politique des femmes noires en Amérique latine et aux Caraïbes. *Nouvelles Questions Féministes*, p. 33-49, 2005.

WITTIG, Monique. Ninguém nasce mulher. M. Pessah; C. Castilhos. In: *rebeldia: da bloga ao livro*. Porto Alegre: Colección Libertaria, 2009.

VENTURI, Gustavo; RECAMÁN, Marisol; DE OLIVEIRA, Suely. *A mulher brasileira nos espaços público e privado*. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004.

VIOTTI, Maria Luiza Ribeiro. *Declaração e Plataforma de Ação da IV Conferência Mundial Sobre a Mulher*, 1995.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. *Sistemas penales y derechos humanos en América Latina: documento final del programa de investigación. Informe final*. Local: Ediciones Depalma, 1986.

_____. *Em busca das penas perdidas: a perda de legitimidade do sistema penal*. Local: Revan, 2010.

Anexos

Questionário de Pesquisa - Censo Presídio Feminino de Brasília

A. Identificação		
1. n° do Prontuário (não preencher) 2. Pesquisadora responsável:		3 aplicação:
B. Dados Pessoais		
4. Nome completo da interna:		
5. Data de nascimento:		6. Nome da Mãe:
7. Nacionalidade:		8. Naturalidade UF: Cidade:
9. Endereço:		
UF:		Cidade:
10. Telefone de Contato:		
11. Raça/Etnia		13. Religião
1 - () Branca 2 - () Negra 3 - () Amarela 4 - () Parda 5 - () Indígena 6 - () Outra		
12. Situação Conjugal/Afetiva		15. Possui deficiência?
1 - () Solteira/Sozinha 2 - () Solteira/Namorando 3 - () Casada		1. () Nenhuma 4. () Visual
4 - () União estável 5 - () Mora junto 6 - () Separada		2. () Motora 5. () Cognitiva
7 - () Divorciada 8 - () Viúva 9 - () Outra		3. () Auditiva 6. () Multipla
14. Documentos (marque os que você possui)		
1 - () RG 2 - () Certidão de nascimento 3 - () Título de eleitor		
4 - () CPF 5 - () Carteira de trabalho 6 - () Passaporte 7 - () Carteira de motorista 8 - () Nenhum		
16. Doenças		17. Medicamento de uso contínuo?
1. () Nenhuma 2. () Diabetes		1. () Nenhuma 2. () Diabetes
3. () Câncer 4. () Depressão 5. () Hipertensão		3. () Câncer 4. () Depressão 5. () Hipertensão
6. () HIV 7. () Outra:		6. () HIV 7. () Outra:
18. Já Sofreu algum tipo de violência doméstica?		19. Faz acompanhamento psiquiátrico no presídio?
1. () Sim 2. () Não		1. () Sim 2. () Não
		20. Já morou na rua alguma vez?
		1. () Sim 2. () Não
20.1. Tempo que morou na rua?		22. Antes de entrar no presídio você preferia se relacionava com?
1. () Sim 2. () Não		1. () Homem 2. () Mulher 3. () Ambos
23. Você recebe visita íntima?		24. Seu companheiro(a)/Namorado (a) já foi preso alguma vez? 1. () Sim 2. () Não 3. () Não tenho companheiro
1. () Sim, de homem 2. () Sim, de mulher 3. () Não		
25. Seu companheiro(a)/Namorado (a) está preso atualmente? 1. () Sim 2. () Não 3. () Não tenho companheiro		26. Você já foi presa quando era adolescente (até de 18 anos)? 1. () Sim 2. () Não

28. Existe mais algum membro da família preso? 1 - () Mãe/Madrasta 5 - () Avó/Avô 9 - () Primos (as) 2 - () Pai/ Padrasto 6 - () Companheiro (a) 10 - () Tios (as) 3 - () Irmão 7 - () Filhos (as) 11 - () Amigos (as) 4 - () Irmã 8 - () Namorado (a) 12 - () Não		29. Recebe visita? 1 - () Mãe/Madrasta 5 - () Avó/Avô 9 - () Primos (as) 2 - () Pai/ Padrasto 6 - () Companheiro (a) 10 - () Tios (as) 3 - () Irmão 7 - () Filhos (as) 11 - () Amigos (as) 4 - () Irmã 8 - () Namorado (a) 12 - () Não	
30. Antes de entrar no presídio você tinha estudado até que série/Ano?		31. Nível 1 - () Não alfabetizada 2 - () Alfabetizada 3 - () Fundamental ou 1º Grau 4 - () Superior ou 3º Grau 5 - () Médio ou 2º Grau 6 - () Pós Graduação	
32. Estuda no presídio? 1. () Sim 2. () Não	33. Em que ano/série?		34. Nível 1 - () Não alfabetizada 2 - () Alfabetizada 3 - () Fundamental ou 1º Grau 4 - () Superior ou 3º Grau 5 - () Médio ou 2º Grau 6 - () Pós Graduação
35. Trabalhou com carteira assinada, era servidor público ou contribuiu para o INSS nos últimos 12 meses antes da reclusão? 1. () Sim 2. () Não			



Questionário de Pesquisa - Censo Presídio Feminino de Brasília



C. Dados Socioeconômicos

37. Nos 12 meses (1 ano) antes da reclusão qual era o principal tipo de atividade? 1 - () Sem emprego 7 - () Empre(s)ária/ Dona ou sócia de empresa 2 - () Trabalhadora doméstica SEM carteira assinada 8 - () Aprendiz ou estagiária COM Remuneração 3 - () Trabalhadora doméstica COM carteira assinada 9 - () Aposentada 4 - () Por conta própria (autônoma) 10 - () Dona de Casa 5 - () Emprego SEM carteira assinada 11 - () Trabalhadora Rural 6 - () Emprego COM carteira assinada 12 - () Trabalhadora na produção para o próprio consumo		
36. Ganhava Quanto nessa atividade? () Não trabalhava 4 - () Mais de 2 até 3 Salários Mínimos - R\$ 1.245,00 até 1.866,00 1 - () Até Meio Salário Mínimo - R\$ 1,00 até R\$ 311,00 6 - () Mais de 4 até 5 Salários Mínimos - R\$ 2.488,00 até 3.110,00 2 - () De meio até 1 Salário Mínimo - R\$ 312,00 até R\$ 622,00 5 - () Mais de 3 até 4 Salários Mínimos - R\$ 1.867,00 até 2.488,00 3 - () Mais de 1 até 2 Salários Mínimos - R\$ 623,00 até R\$ 1.244,00 7 - () Acima de 5 Salários Mínimos - R\$ 3.111,00 ou mais		
38. Trabalha fora do presídio – Semiaberto? 1. () Sim 2. () Não	38.1. Se sim, Em que trabalha?	39. Trabalha no presídio? 1. () Sim 2. () Não
40. Participa/ participou de oficinas de capacitação profissional dentro do presídio? 1. () Sim 2. () Não	41. Sua família te ajuda dentro do presídio? (Roupas, comida, remédios) 1. () Sim 2. () Não	
42. Recebe auxílio reclusão? 1. () Sim 2. () Não	43. Recebe Aposentadoria? 1. () Sim 2. () Não	44. Recebe BPC (Benefício de Prestação Continuada)? 1. () Sim 2. () Não
45. Recebe pensão do INSS? 1. () Sim 2. () Não	46. Recebe outros benefícios do INSS? 1. () Sim 2. () Não	47. Se sim qual?
48. Quantos Filhos você tem?	49. Quantos filhos são menores de 7 anos?	50. Está Grávida? 1. () Sim 2. () Não 3. () Não Sei
51. Teve algum filho depois de entrar no presídio? 1 - () Sim, ainda está comigo 2 - () Sim, não está comigo 3 - () Não		
52. Quem é o responsável pelo cuidado de(s) sua(s) criança(s) fora do presídio? 1 - () Avó materna (Sua mãe) 5 - () Outros (sem vinculo Familiar) 9. () Ninguém 2 - () Sua Família (outros sem ser a sua mãe) 6 - () Abrigo 10. () Meus filhos são maiores de idade 3 - () Pai da criança 7 - () Adoção (por desconhecidos) 11. () Não tenho filhos 4 - () Família do pai da criança 8 - () Não sei		

53. Onde sua família mora (cidade)?	55. A casa onde você mora é? 1 - () Própria de algum dos moradores - Já Pago 2 - () Própria de algum dos moradores - Pagando 3 - () Alugada 4 - () Cedida/ Emprestada
54. Antes de ser presa você morava com quem? 3- () Avós, tios, primos 4- () Seu companheiro (a)/Namorado (a) Sozinha	1 - () Sua mãe, pai, irmãos 2 - () Com os filhos 5- () Seu companheiro e filhos 6- () Amigas (os) 7- ()
57. Antes de ser presa seus filhos moravam com você? 1. () Sim 2. () Não	56. A família recebe benefícios/auxílios sociais? 1 - () Bolsa Família 2- () Pão e Leite 3 - () PETI 4 - () Outro _____ 5 - () Não
58. Se não, com quem eles moravam? 1 - () Avó materna (Sua mãe) 2 - () Sua Família (outros sem ser a sua mãe) 3 - () Pai da criança 4 - () Família do pai da criança 5 - () Outros (sem vínculo Familiar) 6 - () Abrigo 7 - () Adoção (por desconhecidos) 8 - () Não sei 9. () Ninguém 10. () Não tenho filhos	
59. Qual é a renda da sua família? 1 - () Até Meio Salário Mínimo - R\$ 1,00 até R\$ 311,00 2 - () De meio até 1 Salário Mínimo - R\$ 312,00 até R\$ 622,00 3 - () Mais de 1 até 2 Salários Mínimos - R\$ 623,00 até R\$ 1.244,00 () Não Sabe 4 - () Mais de 2 até 3 Salários Mínimos - R\$ 1.245,00 até 1.866,00 5 - () Mais de 3 até 4 Salários Mínimos - R\$ 1.867,00 até 2.488,00 6 - () Mais de 4 até 5 Salários Mínimos - R\$ 2.488,00 até 3.110,00 7 - () Acima de 5 Salários Mínimos - R\$ 3.111,00 ou mais	
60. Você já se prostituiu? 1. () Sim 2. () Não	
61. Antes de entrar no presídio você usava: 5. () Nenhum 6. () Outros:	
62. Atualmente você usa: 5. () Nenhum 6. () Outros:	
1. () Fumo 2. () Álcool 3. () Maconha 3. () Cocaína 4. () Crack	
1. () Fumo 2. () Álcool 3. () Maconha 3. () Cocaína 4. () Crack	

Perguntas do questionário sobre os processos de parto

1 - Onde aconteceu o parto?

2- O parto foi natural ou cesárea?

3- Usaram anestesia para o momento do parto?

4- Usaram algemas em algum momento? Se sim, durante, antes e/ou depois do parto?

5- Você foi mandada para o isolamento alguma vez desde que ficou grávida? Se já estava com a criança, onde ela ficou?

6- Alguém que você conhece te acompanhou no hospital?